

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbel da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

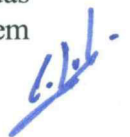
De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto **2.1** fosse retirado, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 1 de 22/01/2025 e número 4 de 05/03/2025. Retiradas a pedido do senhor Presidente.

B). – Segurança e Ocupação de Terrenos Públicos e Privados.

O **senhor Presidente** informou que continuam a chegar à Câmara preocupações e queixas relacionadas com segurança, sobretudo nas zonas da Malagueira, Alto dos Cucos e Comenda, referindo que existem problemas associados à ocupação, para acampamentos ilegais, de terrenos, maioritariamente privados, mas também de entidades públicas, que contribuem para um clima de insegurança.

Recordou que esta questão já tinha sido abordada na última reunião de Câmara e também na Assembleia Municipal, pelo Presidente da Junta de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras, explicando que as competências da Câmara nesta matéria são limitadas e exigem



cooperação entre várias entidades, reconhecendo que algumas situações requerem respostas sociais que não têm solução a curto prazo.

Como nota final, informou que, além das diligências já em curso pelos serviços municipais competentes, solicitou uma reunião com o Comandante da PSP, que se realiza amanhã, e para a qual convidou o Presidente da Junta de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras e outros serviços municipais, cujo objetivo é fazer um ponto de situação, trocar informações e definir medidas visíveis e eficazes para responder às queixas dos moradores, esperando assim, que esta reunião permita identificar medidas urgentes para mitigar o problema.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, agradeceu a informação prestada, referindo que já tinha sido informado no fim de semana, após interpelação que havia feito, dada a gravidade e insustentabilidade da situação de insegurança, indicando que, na reunião da Assembleia de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras, vários moradores manifestaram o medo de sair de casa e denunciaram furtos diários em quintais e viaturas, situação igualmente referida na Assembleia Municipal por várias forças políticas.

Informou que o PSD reuniu recentemente com o Comando da PSP, transmitindo a sua preocupação e exigindo ações concretas. Reconhece as limitações legais e formais existentes, mas defende que estas devem ser ultrapassadas, o mais urgente possível. Referiu, ainda, que a segurança deve ser assegurada, distinguindo a inclusão social da tolerância perante situações de incumprimento da lei, e declarou disponibilidade para acompanhar a reunião agendada com a PSP e os serviços de fiscalização, defendendo a necessidade de atuação urgente junto dos proprietários de terrenos e habitações ocupadas.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, afirmou que o Partido Socialista também recebeu algumas queixas sobre problemas de segurança na cidade e no concelho, sublinhando que a segurança das pessoas, bens, património e visitantes não pode ser desvalorizada, considerando que a exposição pública excessiva do problema pode gerar alarmismo e defendeu que a solução deve passar por uma intervenção integrada, envolvendo não apenas a Câmara, Junta de Freguesia e PSP, mas também entidades como a Segurança Social, dado que a questão vai além da segurança e tem causas mais profundas. Neste sentido, sugeriu ao senhor Presidente que inclua estas entidades na reunião agendada e sublinhou a importância de conciliar inclusão social com o cumprimento de deveres.

Como nota final, solicitou que o resultado da reunião seja partilhado com os vereadores e que seja emitido um comunicado público para informar e tranquilizar a população sobre as medidas em curso, reconhecendo que o problema não tem solução imediata.

A senhora Florbela Fernandes começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Referiu que a questão da segurança na Malagueira é antiga e já foi debatida nos fóruns competentes, recordando a existência de um contrato com o Ministério da Administração Interna que levou à instalação da esquadra da Cruz da Picada. Referiu que o problema atual resulta também de acampamentos ilegais, em especial na zona da antiga vivenda, que gera perceção de insegurança e situações concretas, como furtos de água, roupa e ameaças verbais aos moradores, defendendo assim, a aplicação efetiva do regulamento municipal de gestão de acampamentos ilegais, de 2013, distinguindo entre terrenos públicos e privados, e explicando as regras e

licenças aplicáveis, sublinhando que, no caso da antiga vivenda, o proprietário não autoriza a ocupação e que é necessário agir de forma persistente para impedir a fixação no local.

Assim sendo, alertou para a necessidade de distinguir situações de inclusão e carência social de outras que não têm essa natureza, defendendo um plano de intervenção persistente, estruturado e com investigação criminal associada, reforçando que, as regras devem ser aplicadas ou, se inadequadas, alteradas nos fóruns próprios, apelando à atuação coordenada com a PSP e restantes entidades competentes.

A senhora Bárbara Tita começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, partilhou uma experiência recente junto ao Chafariz d'el Rei, onde constatou a existência de um acampamento no interior de uma quinta privada, em más condições, alegadamente com autorização informal de um familiar do proprietário, relatando que, noutras situações, já verificou a existência de pagamentos ilegais para ocupações não autorizadas, o que, para quem paga, legitima a permanência.

Referindo-se à Vivenda na Malagueira, afirmou que o problema é permanente e não recente, defendendo o cumprimento da lei e dos regulamentos municipais, bem como a articulação entre entidades para resultados efetivos, considerando que o proprietário pode ter obrigações legais para impedir a ocupação, como murar, entaipar ou, em último caso, demolir o imóvel, alertando que a inação cria um clima de impunidade, fomenta populismo e agrava a criminalidade em períodos eleitorais.

Para terminar, o assunto em discussão, **o senhor Presidente** começou por afirmar que os moradores das zonas afetadas têm direito a viver com segurança e tranquilidade, sendo esta uma obrigação das autoridades competentes, identificando como principais áreas problemáticas a Malagueira, o Alto dos Cucos e, mais recentemente, o bairro da Comenda, bem como outros locais com acampamentos ilegais ou ocupações em terrenos e prédios privados.

Referiu que a Câmara cumpre integralmente a legislação, notificando os prevaricadores, concedendo prazos e, em caso de incumprimento, envolvendo a PSP, sublinhando, contudo, que a desocupação é frequentemente temporária, com reocupações regulares, o que desmotiva as equipas de fiscalização e a própria PSP, embora a lei imponha que o procedimento seja seguido.

Esclareceu, também, que a Câmara apenas licencia acampamentos em espaço público e em casos pontuais e justificados, salientando que muitos acampamentos estão em terrenos privados, como o da Universidade de Évora ou a Vivenda, onde a Autarquia não pode intervir diretamente, atuando através de contactos com os proprietários, recordando que, no caso da Vivenda, existe uma declaração da proprietária que permite a atuação da PSP embora as ocupações se repitam, mencionando igualmente casos semelhantes noutras zonas, como a Lagril, onde os edifícios são entaipados e reocupados repetidamente.

Defendeu maior eficácia e atuação preventiva, sugerindo a presença assídua da PSP nas zonas mais afetadas, pelo menos durante um período, para dissuadir aquelas ações ilegais e aumentar o sentimento de segurança dos moradores. Referindo-se à dimensão social do problema, defende a necessidade de medidas integradas envolvendo várias instituições, educação, segurança social, saúde e outras, numa perspetiva regional, dado que muitas famílias circulam entre concelhos, sublinhando que a resolução exige medidas de médio prazo, mas que é necessário, também, atuar no curto prazo para responder às situações de insegurança que efetivamente existem, indicando assim, que na reunião de amanhã, irá focar-se sobretudo, nas medidas imediatas a adotar, sem esquecer as soluções estruturais necessárias.



C). – Feira de S. João 2025.

O senhor Presidente deu uma nota sobre o decurso da Feira de São João, informando que o Dia da Cidade se assinalará a 29 de junho, dia de São Pedro, com uma sessão no Palácio D. Manuel às 10h00, dedicada à entrega de medalhas. Referiu-se, também, às festas populares, escolares e do movimento associativo, destacando o seu contributo para dinamizar e alegrar a comunidade, sublinhando a importância do trabalho voluntário e da dedicação que as tornam possíveis.

D). – Évora 2027.

O senhor Presidente informou que tem agendada, para sexta-feira de manhã, uma reunião com a senhora Ministra da Cultura, seguindo-se um encontro desta com a Associação Évora 2027, comprometendo-se posterior a dar conhecimento dos assuntos tratados aos senhores Vereadores. Comunicou ainda, que participou, a 18 de junho, na segunda reunião de monitorização com o Painel de Especialistas, realizada com um formato diferente do habitual, ou seja, 15 minutos para exposição e 90 minutos para perguntas, ao invés dos tradicionais 45 minutos para cada parte. Informou, que, em representação da Câmara, apresentou a comunicação relativa às suas competências e respondeu a todas as questões colocadas.

E). – Embaixadora da Austrália

O senhor Presidente informou que recebeu a senhora Embaixadora da Austrália, em visita de cortesia e à exposição patente no Palácio de Cadaval, tendo aproveitado a ocasião para trocar opiniões sobre possíveis áreas de cooperação entre Évora e a Austrália.

F). – Saudação ao Lusitano Ginásio Clube pela Vitória no Campeonato de Portugal.

O senhor Vereador Alexandre Varela iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Saudou a vitória do Lusitano Ginásio clube na final do Jamor frente ao Vitória de Guimarães B, num jogo intenso e disputado, onde a equipa eborense demonstrou a sua superioridade. Destacou ainda o apoio de mais de cinco mil adeptos presentes no estádio, sublinhando a importância desta conquista para o desporto eborense e, em especial, para a família lusitanista.

De seguida, em nome dos eleitos da CDU, deixou o seguinte voto de saudação:

A Câmara Municipal de Évora saúda o **Lusitano Ginásio Clube** pela brilhante e histórica vitória no Campeonato de Portugal, conseguida no passado dia 14 de junho, no Estádio Nacional do Jamor.

Esta vitória prestigia o Lusitano e Évora.

O desporto eborense está de parabéns!

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

G). -4ª Edição do Memorial Ricardo Ribeiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela destacou a realização da 4ª edição do Memorial Ricardo Ribeiro, evento de atletismo que reúne um número crescente de participantes, contando este ano com cerca de 40 clubes nas diversas disciplinas de pista. Organizado pela Associação de Atletismo, com o apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal de Évora, o memorial constitui um momento alto de competição, elevando o nível do atletismo no concelho.

H). Diversos eventos na Área Desportiva a decorrer na Feira de S. João.

O senhor Vereador Alexandre Varela salientou a diversidade de eventos desportivos integrados na Feira de São João, promovidos por várias associações e pela Câmara Municipal, destacando o Grande Prémio de São João, com grande participação e vitória de um atleta já habitual em Évora; o 9.º Sarau de Ginástica da cidade; o Torneio de São João de Patinagem Artística, que reuniu cerca de 400 participantes de nove clubes; o Torneio de Futsal da Associação de Moradores de Torregela; o Torneio de Natação do Aminata; o Torneio da Malha de São João, que incluiu uma vertente juvenil desenvolvida nas escolas e o torneio de futebol misto “Spin and Score”, organizado pela Associação de Futebol de Évora, que decorre no próximo fim de semana e conta com regras inovadoras.

I). Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome das eleitas do PS, apresentou o seguinte voto de saudação:

Voto de Saudação ao Lusitano Ginásio Clube, Vencedor do Campeonato de Portugal

Propomos a aprovação de um voto de saudação ao Lusitano Ginásio Clube que se sagrou vencedor do Campeonato de Portugal, em frente ao Vitória Sport Clube 'B', no Estádio Nacional, no passado dia 14 de junho de 2025.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

Referiu-se à Feira de São João, para agradecer a todos os funcionários e serviços do município pelo empenho na organização de um certame que envolve muitas pessoas e tarefas, reconhecendo que há sempre aspetos a melhorar, mas destacou a qualidade e o significado da performance “Legado da Paz”, apresentada na inauguração no Jardim Público, que transmitiu uma mensagem de superação do mal pela paz e pelo bem, felicitando assim, as instituições educativas, jardins de infância, escolas, associações e o grupo Imaginário pela participação, sublinhando ainda a exposição que assinala os 80 anos do bombardeamento atómico de Hiroshima e Nagasaki.

Ainda no mesmo contexto, solicitou ao Senhor Presidente a elaboração, nos próximos tempos, de um relatório de avaliação que inclua os gastos e investimentos realizados, bem como o retorno gerado para a cidade, mas, naturalmente, essa análise será feita quando houver informação concreta.

Em seguida, destacou o projeto do polo logístico do grupo Noites, um armazém com 10 mil metros quadrados, considerado a maior unidade industrial da região, sublinhando tratar-se de um investimento relevante na área logística, que reforça a capacidade da empresa Tyco Electronics podendo, também, servir outras empresas. Neste sentido, felicita o Engenheiro Noites, rosto do projeto, e todos os seus colaboradores.

Relativamente ao Lar dos Pinheiros, questionou o Senhor Presidente sobre o andamento da obra do Lar dos Pinheiros, financiada pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), manifestando preocupação com o cumprimento do prazo de execução e conclusão previsto até 2026. Recordou que, em articulação com a Santa Casa da Misericórdia, está também previsto a criação de um Centro de Acolhimento Temporário (CAT) no local.

Relativamente à Capital Europeia da Cultura, referiu que o Senhor Presidente vai ter uma reunião com a senhora Ministra da Cultura, que posteriormente se reunirá com a Associação Évora 2027. Neste sentido, questionou o motivo porque não se realiza uma reunião conjunta

entre a Ministra, a Câmara e a Associação, considerando que tal seria importante, independentemente de existirem encontros separados.

No mesmo contexto, questionou sobre o segundo relatório de monitorização da Capital Europeia da Cultura, referindo ter visto notícias sobre a reunião em que este foi apresentado, solicitando assim, acesso ao conteúdo do relatório, seja através do Presidente da Câmara ou da Associação Évora 2027, e reiterou a importância de realizar uma reunião conjunta entre a Câmara Municipal, a Associação e os vereadores, à semelhança do que já aconteceu anteriormente.

Em resposta às questões colocadas, **o senhor Presidente** começou por afirmar que procurará garantir que o relatório da Feira de São João seja apresentado ainda durante o mandato, explicando que o documento implica a recolha de informação de vários serviços, o que habitualmente demora, mas irá solicitar ao coordenador da feira e aos serviços envolvidos que o preparem mais cedo, mesmo que possa haver alguma perda de detalhe.

Em seguida, informou ter visitado o polo logístico da empresa Noites, acompanhado pelo engenheiro Noites e pelo seu filho, recordando que este é um projeto acompanhado desde o início pela Câmara Municipal, que servirá a empresa Tyco mas que pode também acolher outras empresas, destacando que, com a entrada em funcionamento do novo espaço, alguns armazéns atualmente ocupados pela Tyco podem ser libertados, criando mais disponibilidade logística, sublinhando ainda a importância do investimento, que confirma a aposta da Tyco em Évora, e referiu as elevadas exigências técnicas do novo polo, que teve oportunidade de observar durante a visita.

Relativamente à obra do Lar dos Pinheiros, informou que a mesma estará adjudicada e deverá iniciar em breve, não sendo possível, para já, indicar uma data concreta para o início.

Relativamente à Evora 2027, esclareceu que tinha solicitado um contacto informal com a Senhora Ministra da Cultura, mas foi a própria Ministra que tomou a iniciativa de pedir uma reunião com o Presidente da Câmara, informando que, de seguida, tem lugar uma reunião no Convento de São Bento de Cástris, na qual irá participar juntamente com a Associação Évora 2027. Informou, que esta reunião vai prolongar-se até ao final da tarde de sexta-feira, mas, por compromissos já assumidos, não poderá estar presente até ao final da reunião.

Sobre o relatório, informou que foi entregue em maio, conforme previsto, sendo inicialmente apenas dirigido ao Painel de Especialistas, explicando que a reunião de 18 de junho serviu precisamente para discutir esse relatório e outras questões, acrescentando que, provavelmente no final de julho, será divulgado um novo relatório do Painel de Especialistas, de carácter pedagógico, com recomendações sobre a Capital Europeia da Cultura.

Assim, logo que haja autorização, será disponibilizado o relatório aos senhores Vereadores, através da Associação Évora 2027, com quem irá articular esse procedimento.

J). Vereador Henrique Sim-Sim | Vários assuntos

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por se associar às felicitações ao Lusitano Ginásio Clube pela conquista do Campeonato de Portugal e consequente subida à Liga 3, destacando tratar-se de um momento significativo ocorrido no Estádio do Jamor e enaltecendo o trabalho realizado pelo clube.

Seguidamente, felicitou a jovem atleta Teresa Caeiro, de 14 anos, pela sua estreia internacional ao serviço da Seleção Nacional Sub-15 de futsal feminino, no jogo entre Portugal e Espanha, enaltecendo o seu talento e dedicação.

Relativamente à feira de São João, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** deixou as seguintes notas:

- Felicitou os trabalhadores, as empresas responsáveis pela montagem e todos os participantes da Feira de São João.
- Associou-se à felicitação pela Corrida de São João, salientando que, embora já se tenham registado melhorias relativamente ao trânsito, continuam a verificar-se impactos que importa corrigir em futuras edições.
- Transmitiu um conjunto de queixas dos utilizadores relativamente à climatização do pavilhão das atividades económicas e institucionais, do pavilhão agroalimentar e da zona do artesanato, apelando a que estas situações sejam melhoradas em futuras edições.
- Assinalou o atraso verificado na montagem do pavilhão das entidades económicas e do pavilhão agroalimentar, referindo a insatisfação manifestada pelos operadores económicos e institucionais, que apenas puderam iniciar a montagem dos seus espaços na sexta-feira de manhã.

Seguidamente, questionou o Senhor Presidente relativamente à dívida aos Bombeiros Voluntários de Évora, que ascende a cerca de 45 mil euros, referente ao transporte de água para as empresas de hemodiálise, com mais de um ano de vencimento (final de 2023 e início de 2024). Referiu, ainda, que se encontram por liquidar as prestações de maio e junho respeitantes ao protocolo anual e ao protocolo das EIPS (Equipas de Intervenção Permanente de Bombeiros), salientando as dificuldades que esta situação está a causar à corporação, pelo que solicitou esclarecimentos sobre a previsão de liquidação destas dívidas.

Relativamente à Limpeza e Higiene Urbana na cidade, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** alertou o Senhor Presidente para questões relativas à limpeza e higiene urbana, referindo que, no centro histórico, os contentores próximos dos restaurantes apresentam um cheiro insuportável, sobretudo por se tratarem de resíduos orgânicos, e que muitas vezes o líquido resultante da decomposição espalha-se no chão durante a recolha, solicitando assim que os serviços municipais reforcem a lavagem regular destes contentores.

Informou ainda, queixas de moradores do Cabeço do Arraial, Bairro do Moinho, zona junto ao jardim e à ribeira, e Quinta do Evaristo, relativas a sujidade e à localização de contentores de lixo e de reciclagem, destacando que, neste último caso, a sua posição junto a um viaduto prejudica a visibilidade na circulação, pedindo que estas situações sejam avaliadas e diligenciadas pelos serviços competentes.

Em resposta ao senhor Vereador, **o senhor Presidente** começou por referir-se ao Pavilhão Agroalimentar, para dizer que o principal problema foi o sistema de frio não funcionar, e o primeiro dia da feira foi, sem dúvida, um dia de temperaturas elevadas, informando que a situação tem vindo a ser resolvida, embora ainda não esteja totalmente ultrapassada.

Quanto à zona do artesanato, disse que a questão prende-se com a ausência de uma passadeira no passeio, mas, está a tentar solucionar o problema.

Relativamente à questão dos Bombeiros, esclareceu que a dívida relativa ao transporte de água está associada a uma situação particular do hospital e da diálise, tratando-se de um valor que deve ser pago pelo hospital e pela empresa à Câmara, que assumiu a responsabilidade de liquidar essa verba aos bombeiros, não se tratando, portanto, de um acordo direto entre o hospital e os bombeiros, mas de um compromisso da Câmara.

Quanto ao pagamento das prestações, informou que a prestação de maio já foi paga aos bombeiros e a de junho será regularizada nos próximos dias.

Quanto à limpeza e higiene urbana na cidade, **o senhor Presidente** aludiu que tomou nota das questões apresentadas.

K). -Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por questionar o senhor presidente sobre a razão de não ser celebrado o protocolo com o CRE (Clube de Rugby de Évora), manifestando incompreensão quanto à intenção de anexar essa situação ao contrato de programa, sublinhando que se trata apenas da cedência de instalações, como acontece em muitos outros casos, recordando que existe autorização do IPDJ, bem como plantas e toda a documentação necessária.

De seguida, perguntou quando é apresentado o acordo de pagamento da dívida da água no setor do desporto, recordando que já reuniu com o senhor presidente, que já estava delineado e que os clubes, incluindo o Juventude, aguardam a sua concretização, manifestando ainda a sua preocupação por o processo não estar encerrado.

Sobre o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres Okup@-te, pediu esclarecimentos, nomeadamente quanto ao modelo do projeto para este ano, o número de crianças previstas, as atividades programadas e em que fase se encontra o processo de inscrições, atendendo ao início das férias de verão.

Em seguida, destacou o aviso do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) para equipamentos sociais, referindo a creche de São Manços, e questionou se esta pode ser enquadrada, apesar de o aviso parecer restringir-se a projetos em curso e apetrechamento.

Relativamente ao tema de habitação, perguntou quando está prevista a conclusão e entrega das Casas da Malagueira, bem como a aprovação do novo regulamento da Habévora, de forma a possibilitar o arrendamento acessível.

Seguidamente, salientou a importância da limpeza junto às escolas antes do início do ano letivo, apelando a que o trabalho seja iniciado atempadamente.

Em seguida, referiu a notícia sobre o helicóptero do INEM, alertando para problemas nos concursos que podem levar à perda do meio aéreo no Alentejo caso a situação não seja resolvida até quinta-feira, salientando ainda que, segundo a senhora Ministra, os quatro helicópteros existentes são suficientes para o país, mantendo-se a ausência de resposta noturna, sublinhando que Évora e Viseu são os casos mais preocupantes, pedindo assim, a atenção do senhor presidente para este retrocesso.

Relativamente ao novo hospital, perguntou se já foi solicitada uma nova reunião com a senhora Ministra ou com a Secretária de Estado, para avançar com o fecho do protocolo.

Para finalizar, solicitou informações sobre o ponto de situação do concurso de água e saneamento, do ciclo urbano da água e do compromisso da CCDR por escrito, caso não fique incluído no protocolo.

Em resposta às questões colocadas, **o Senhor Presidente**, começou por esclarecer que, relativamente ao CRE (Clube de Rugby de Évora) apesar da complexidade burocrática, já reuniram com o Clube, entregaram os documentos e autorizaram que avance com as ações

necessárias, salientando que, não sendo instalações do município, optou-se por fazer uma adenda ao protocolo, que já está concluída e pronta para ser apresentada.

Relativamente à questão da dívida da água no setor do desporto, **o senhor Presidente** assumiu a responsabilidade, explicando que, apesar de a documentação já estar pronta, ainda não teve oportunidade de contactar novamente os clubes para resolver a situação.

Quanto à questão do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres Okup@-te, solicitou ao senhor Vereador Alexandre Varela que dê informações.

Relativamente ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), confirmou a informação apresentada pela senhora Vereadora, admitindo que a questão possa estar ligada aos prazos, acrescentou ainda, que terá uma reunião para esclarecer melhor a situação e avaliar outras possibilidades.

Sobre as obras das casas da Malagueira, informou que as obras estão concluídas, estando apenas em falta as ligações de eletricidade e água, que passaram de aéreas a subterrâneas, sendo que, concluídas estas, o processo poderá avançar.

Quanto à questão da limpeza junto às escolas, afirmou que a situação está a ser naturalmente resolvida.

O senhor Presidente, relativamente à questão do helicóptero do INEM, afirmou que está a acompanhar o assunto reconhecendo não dispor de informação adicional além da, já, partilhada pela senhora Vereadora.

Sobre o novo hospital, informou que já solicitou um contacto informal com a senhora Ministra para identificar quem detém, atualmente, o pelouro e agendar uma reunião que permita resolver rapidamente a questão.

Relativamente à questão da água, o senhor presidente informou que, em reunião com o presidente da CCDR, sublinhou a importância de formalizar, através de protocolo ou outro documento, que o financiamento da rede de abastecimento e saneamento do novo hospital será integrado no valor da ITI da CIMAC.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente à questão do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres “Okup@-te”, informou que o programa decorre normalmente, com inscrições abertas na plataforma e sem registo de problemas.

O Programa é composto por 5 blocos de duas semanas num total de 100 vagas, por bloco, e o “Okup@-te TEENS”, que decorre somente em julho, tem 2 blocos de duas semanas num total de 20 vagas, por bloco, acrescentando que esta proposta será, posteriormente, avaliada e normalmente tem uma procura elevada.

Como informação adicional, acrescentou ainda que os serviços prepararam informação sistematizada sobre a oferta de ATL existente no concelho, a publicar no site da Câmara para apoiar os pais.

O senhor Vereador Alexandre Varela, neste momento, ausentou-se da reunião de Câmara eram 18h e 20m.

L). -Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** iniciou a sua intervenção por questionar o ponto de situação do processo n.º 2.2992, referente a um pedido de aditamento a um projeto de arquitetura no bairro das Fontanas, informando que todos os documentos solicitados já foram entregues e que, segundo os serviços, o processo está em ordem, faltando apenas a assinatura necessária para deferimento, encontrando-se pendente desde fevereiro de 2025.

Em seguida, alertou para a situação de duas árvores junto ao Jardim de Infância Palmo e Meio, na Horta das Figueiras, que cresceram encostadas à parede exterior, tapando a luz das salas e dificultando a circulação, sobretudo de carrinhos e cadeiras, defendendo que estas árvores devem ser cortadas e o passeio rapidamente regularizado, por impedir a passagem de peões e comprometer a acessibilidade e replantar novos exemplares noutra local.

Informou, ainda, que na Rua Ferregial da Nora, existe uma árvore que cresceu em torno de um candeeiro, ficando este dentro da copa, defendendo que a solução passa por desbastar a árvore para deixar o candeeiro visível, garantindo que ambos cumprem a sua função.

Solicitou informações sobre o ponto de situação da urbanização em terreno da Santa Casa da Misericórdia, situado entre a linha do comboio e o Sport Lisboa e Évora, recordando que já existiram negociações e um projeto para construção de habitações T1, T2 e T3, questionando o andamento do processo face ao PDM.

Relativamente ao Centro de Dança Contemporânea, referiu que ainda não recebeu a última tranche de 2024 e lembrou que continua por assinar o protocolo relativo ao espaço atualmente ocupado pela companhia, considerando importante resolver esta situação, que já se arrasta há demasiado tempo.

Em resposta às questões apresentadas, **o senhor Presidente** começou pelas questões dos processos urbanísticos, referindo que terá de os verificar, uma vez que não dispõe, de momento, de informação, no entanto sublinhou que, o processo urbanístico relativo à Santa Casa da Misericórdia, pode estar relacionado com infraestruturas em falta, comprometendo-se a confirmar a situação e a prestar informação posteriormente.

Relativamente às árvores, informou que irá registar as questões apresentadas, tanto a questão do Jardim de Infância Palmo e Meio como a questão da Rua Ferregial da Nora.

Para finalizar, **o senhor Presidente** referiu que reuniu com os responsáveis da Companhia de Dança Contemporânea, não se recordando, contudo, da situação concreta relativa ao espaço ocupado, acrescentando que a estratégia seguida com todas as associações que utilizam espaços municipais passa por formalizar acordos quando estes não existem, prevendo que esta situação seja igualmente regularizada e venha brevemente a reunião de Câmara.

M). -Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, voltou a levantar a questão dos relatórios das AEC's, que continuam sem lhe ser entregues, referindo que visto o senhor Vereador Alexandre Varela já não estar presente, será

necessário verificar a situação ou, em alternativa, assumir que não se pretende proceder à partilha desses documentos.

Sobre as licenças especiais de ruído para as vindimas, questionou sobre a situação, recordando que este ano, devido ao início antecipado da colheita das uvas brancas, a atividade poderá começar já em agosto, referindo que, em anos anteriores, muitos pedidos surgiram de forma tardia, por vezes já com as vindimas em curso, o que dificulta o processo.

Acrescentou ainda que, em reuniões anteriores, **o senhor Presidente** tinha admitido a necessidade de melhorar este procedimento, até com a possibilidade de criação de mecanismos online, recordando ainda que a ATEVA apresentou um documento com propostas de melhorias nesse sentido. Nesse enquadramento, perguntou se já houve reuniões com os departamentos competentes, designadamente urbanístico e jurídico, e se estão em curso medidas para tornar o processo mais eficiente e assegurar que este ano os viticultores não enfrentem as mesmas dificuldades na emissão das licenças.

O senhor Presidente começou por afirmar que, pensava, o relatório das AEC's já tinha sido distribuído, comprometendo-se a verificar a situação com o senhor Vereador Alexandre Varela.

Sobre as licenças especiais de ruído para as vindimas, **o senhor Presidente** informou que já reuniu com a munícipe que anteriormente tinha trazido à Câmara a questão das licenças de ruído para as vindimas, acompanhada de um elemento da ATEVA, constatando que o problema decorre essencialmente da própria lei, que não se encontra ajustada à especificidade das vindimas. Afirmou o seu empenhamento e dos serviços de Administração Urbanística em dar respostas compatíveis com as necessidades e encontrar soluções para ultrapassar as inadequações da lei. Referiu, que a munícipe e a associação apresentaram uma proposta com vista a minimizar as dificuldades existentes, sobretudo quanto ao tempo que medeia entre o pedido e a emissão da licença, uma vez que os viticultores só sabem em cima da hora quando podem iniciar a colheita, sublinhando que a lei obriga à indicação prévia do dia e da hora, o que agrava o problema, acrescentando que a proposta foi remetida ao Gabinete Jurídico e à Divisão de Gestão Urbanística, com o objetivo de encontrar uma solução que, respeitando a lei, permita dar maior resposta às necessidades dos viticultores, esperando ter, nos próximos dias, uma resposta para comunicar à ATEVA e à munícipe que o havia contactado sobre esta matéria.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.

O senhor Presidente propôs à Câmara, de acordo com o regulamento de atribuição das Medalhas Municipais, aprovado em reunião de 14 de outubro de 1971, a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal.

Recordou que houve diálogo e consulta a todas as forças políticas e a cada Vereador, tendo resultado assim uma proposta consensual. Aludiu que não iria fazer a leitura integral dos currículos, por serem extensos e significativos, sendo essa leitura realizada no momento da cerimónia de entrega, marcada para o dia 29 de junho, às 10 horas, no Palácio D. Manuel.

Neste sentido, as medalhas são atribuídas aos seguintes nomeados:

Henrique José Bilou Santana | Medalha de Mérito Municipal | Classe Prata:

Pelos 50 anos dedicados ao serviço do comércio local, onde construiu um legado de respeito, honestidade e compromisso.

José Victor da Silva Ângelo | Medalha de Mérito Municipal | Classe Prata:

Pelo importante papel desempenhado na resolução de conflitos e na manutenção da Paz.

Liga de Amigos do Hospital do Espírito Santo de Évora | Medalha de Mérito Municipal | Classe Prata:

Pela nobreza da sua missão e pelo impacto positivo na vida de tantos, reafirmando o apreço de toda a comunidade eborense por uma instituição que personifica os mais elevados valores da solidariedade e do serviço público.

Lusitano Ginásio Clube | Medalha de Mérito Municipal | Classe Ouro:

Pelo seu percurso histórico e memorável e no ano em que o Clube se sagrou Campeão Nacional de Futebol 11 – Seniores.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou todos os nomeados para as Medalhas de Mérito Municipal e manifestou-se sobre a proposta relativa ao Lusitano Ginásio Clube, considerando que a distinção “peca por tardia”, uma vez que não foi atribuída aquando do centenário em 2011, sublinhando que a medalha se justifica pelo papel do clube na promoção do desporto e da atividade física junto da população, defendendo que situações semelhantes sejam corrigidas no futuro relativamente a outros clubes.

Neste contexto, lamentou que não tenha sido possível enquadrar, para a medalha de prata, o Grupo Desportivo dos Canaviais, que celebra este mês o seu 50.º aniversário, considerando que esta distinção seria atempada e que, futuramente, poderá já ser atribuída fora do tempo adequado. Para finalizar, em nome do Movimento Cuidar de Évora, declarou subscrever todas as propostas apresentadas, reconhecendo o mérito dos distinguidos, salientando, contudo, a importância de manter critérios exigentes e evitar a banalização destas atribuições.

A senhora Vereadora Lurdes Nico afirmou que as Vereadoras do PS acompanham integralmente as propostas apresentadas, recordando que já tinha havido uma articulação prévia entre todas as forças políticas, reconhecendo o mérito das personalidades e instituições distinguidas.

Referiu, ainda, que a definição de quatro medalhas resultou de negociação entre as forças políticas e que, por isso, não foi possível abranger outras instituições igualmente meritórias, como os Canaviais, sublinhando a riqueza associativa e cultural do concelho, felicitando por fim, os distinguidos que receberão as medalhas no dia 29 de junho, Dia da Cidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim em nome dos vereadores da Coligação *Mudar com Confiança* (PSD), felicitou todos os distinguidos, sublinhando que cada um tem o seu mérito próprio e um percurso reconhecido pela comunidade eborense, destacando que a atribuição destas medalhas contribui também para valorizar, divulgar e dar a conhecer à comunidade os feitos das personalidades e instituições.

Manifestou votos de continuidade no trabalho desenvolvido, no caso do clube desportivo que prossiga a sua prática e formação desportiva, no caso das personalidades que o seu percurso seja uma inspiração para todos os eborenses. Relativamente à instituição homenageada, que se reconheça o inestimável apoio prestado ao longo de 30 anos, através do voluntariado junto do hospital, expressando assim, satisfação pelas propostas apresentadas que foram aprovadas por unanimidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho exarado a 04/06/2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades e 4.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, de 2025, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;

2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global.

Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa do plano de atividades e 3.ª alteração do plano de investimentos, aprovada, por Despacho exarado a 19/06/2024 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no período de 05 a 18 de junho do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.185.501,88 €, conforme lista que se anexa.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Alienação e extração de cortiça a extrair dos sobreiros que são da propriedade do Município de Évora.

Retirada.

2.2. Alteração da Composição do Júri do Concurso Público, para Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas e Quiosques Municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da nomeação do Gestor de contrato, bem como, a alteração da constituição do Júri do Concurso Público, para concessão do direito de exploração do Bar das Piscinas e dos Quiosques Municipais, sitos no Jardim do Paraíso e no Bairro das Corunheiras.

Considerando que:



1. O Município é legítimo proprietário dos espaços a serem concedidos para exploração, nomeadamente, o Bar esplanada das Piscinas, o Quiosque sito no Jardim do Paraíso e o Quiosque sito no Bairro das Corunheiras;
2. As disposições legais constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, reconhecem aos municípios autonomia financeira, a qual assenta, nomeadamente, no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG).
3. A deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 28 de maio de 2025, e deliberação da Assembleia Municipal da sessão ordinária de 13 de junho de 2025, aprova as respetivas concessões.

Face ao exposto e vislumbrando-se o interesse do Município de Évora, em dinamizar o Centro Histórico e rentabilizar os seus espaços comerciais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a nomeação, da gestora de contrato, Vera Bailote, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, nos termos do artigo 290.º A do Códigos dos Contratos Públicos, na sua atual redação;
2. Aprovar a alteração da constituição do Júri, com a nomeação dos seguintes elementos, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação:
 - a) Presidente: Vera Bailote, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;
 - b) 1º Vogal: Jorge Vicente, Técnico Superior da Divisão de Juventude e Desporto;
 - c) 2º Vogal: Sandra Carvalho, Coordenadora Técnica da Secção de Compras e Aprovisionamento;
 - d) Vogal suplente: Teresa Engana, Chefe da Divisão de Juventude e Desporto;
 - e) Vogal suplente: Neuza Mira, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Concurso Público, Urgente, para aluguer de stands e tendas para a Feira de S. João 2025 | Procedimento n.º 24.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de adjudicação proferido em 13 de junho, referente ao procedimento n.º 24_FSJ_2025 - Concurso Publico Urgente para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025.

- a) No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de junho para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N.º 1637/2025 e decisão de adjudicação à empresa GLOBAL TENDAS pelo valor total de 209.000,00€ (duzentos e nove mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- b) Atendendo a sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e assegurar a realização da Feira anual da cidade - Feira de S. João 2025;
- c) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o seu Despacho, datado de 13/06/2025, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N.º 1637/2025 e decisão de adjudicação à GLOBAL TENDAS pelo valor total de 209.000,00€ (duzentos e nove mil euros) acrescidos de

IVA à taxa legal em vigor, para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025 (anexa-se à presente proposta, o respetivo Despacho).

No processo: Despacho do senhor presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. Acumulação de Funções Privadas | Stéphane Cristo Tomaz.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Stéphane Cristo Tomaz, por seu despacho de 09/06/2025, a acumulação de funções privadas para “Técnico de Cadastro Predial - Atualização de Cadastro Predial e Levantamentos Topográficos sempre que solicitados”, em Distrito de Évora, exceto concelho de Évora, em que o horário será pós-laboral, com a remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D’Olival, 25 a 25B, em Évora, propriedade de Herança de António de Jesus Gomes e outros. Processo 1.359.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 2 a 26, Rua Soeiro Mendes, 26 a 31, fração FR, em Évora, propriedade de Nuno Ricardo Reis do Carmo Simões. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Tavalante, 22, fração B, em Évora, propriedade de Luís David Gabriel Nobre. Processo 1. 2090.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Trav. do Megué, 27, 29 e Trav. Ana Vaz, 3, 5, fração C, em Évora, propriedade de Carla M^a. dos Santos Marques. Processo 1.3411.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.500,00€ (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Peneireiros, 9, em Évora, propriedade de Sara Cristina Morais Baltazar e outro. Processo 1.6135.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 243.000,00€ (duzentos e quarenta e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz, 24, em Évora, propriedade de Pedro Miguel Leal Durão e outra. Processo 1.8554.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 164.000,00€ (cento e sessenta e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel d'Oliveira, 6 a 10, fração B, em Évora, propriedade de Porticolunar Investimentos Imobiliários Unip., Lda. Processo 1.3118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 199.500,00€ (cento e noventa e nove mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Protocolos de Apoio à Criação e Programação Artística 2025 com os agentes culturais.

Adiada para a próxima reunião para melhor fundamentação.

3.9. Isenção de taxas pela cedência do Palácio D. Manuel e Arena D'Évora à Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, dias 14, 15, 16 e 17 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução propõe a realizar em Évora, em outubro próximo, o IX Congresso da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Para o efeito solicitam o apoio do Município, na cedência dos equipamentos municipais, com isenção de taxas de utilização, Palácio de D. Manuel e Arena d'Évora.

Assim:

No que diz respeito ao Palácio de D. Manuel e uma vez que existe disponibilidade; que os horários de início e término da iniciativa respeitam quase na totalidade os horários de funcionamento deste equipamento cultural, havendo apenas a necessidade de recorrer a trabalho extraordinário de 1h em dois dos quatro dias; tratando-se de uma associação sem fins lucrativos, e de um evento que trará a Évora largas centenas de participantes, que durante quatro dias contribuirão para o crescimento da Economia Local, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Outubro entre as 09h30 e as 19h.

A Arena está disponível nas datas solicitadas.

Os valores da cedência, tendo por base a tabela de taxas de 2025:

- Cedência da Arena dias 16 e 17/10/25 (dias do evento) - $3.764,21€ \times 2 = 7.528,42€$
- Cedência da Arena dias 14 e 15/10/25 (dias de montagem) - $1.882,09€ \times 2 = 3.764,18€$
- Montagem e desmontagem de palco - 636,72€
- Montagem e desmontagem de plateia - 397,95€

Valor total do apoio - 12.327,27€

A este valor será necessário acrescentar o valor do trabalho extraordinário que os funcionários terão que fazer para acompanhar o evento."

Propõe-se a cedência da Arena d'Évora, com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções; dado tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, e dado ainda tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Impressão de materiais gráficos para à Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- Eborae Música – Associação Musical de Évora – $525 \text{ A3} \times 1.74€ = 913.50€$ (materiais de divulgação – Música e Outras Artes nos Claustros 2025)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 80A3 x 1,74€= 139,20 € Divulgação - no âmbito da Formação em Danças da Diáspora, no Espaço Celeiros, por Marta Portugal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Propostas apresentadas pelos senhores Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho

3.12. Voto de Saudação aos 40 Anos de Adesão de Portugal à União Europeia.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança o seguinte voto de saudação:

A 12 de junho de 1985, Portugal assinou o Tratado de Adesão à então Comunidade Económica Europeia, tornando-se membro de pleno direito a 1 de janeiro de 1986.

Foi o momento inaugural que integrou Portugal no espaço democrático europeu, e que veio a produzir uma profunda transformação no nosso contexto político, social e económico, contribuindo de forma inquestionável para o desenvolvimento do país.

A evocação dos 40 anos da adesão de Portugal que agora assinalamos, são uma oportunidade para refletir sobre a transformação ocorrida desde a adesão, e convoca-nos a analisar os desafios que se colocam à União Europeia, bem como o papel de Portugal e dos Portugueses nela inseridos, prosseguindo o percurso iniciado há 40 anos, que permanentemente nos desafia a construir um país melhor, mais justo e com mais oportunidades para todos.

É também fundamental assinalar o mais longo período de paz e de cooperação da história da Europa, ao qual muito se deve ao papel das políticas de coesão da União Europeia.

Nesse sentido, os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõe que a Câmara Municipal delibere:

- Saudar publicamente a efeméride dos 40 anos da adesão de Portugal à União Europeia, manifestando o compromisso do município com os valores europeus;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.

3.13. Atribuição de topónimo aos 40 Anos de Adesão de Portugal à União Europeia.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança a seguinte proposta:

A 12 de junho de 1985, Portugal assinou o Tratado de Adesão à então Comunidade Económica Europeia, tornando-se membro de pleno direito a 1 de janeiro de 1986.

Foi o momento inaugural que integrou Portugal no espaço democrático europeu, e que veio a produzir uma profunda transformação no nosso contexto político, social e económico, contribuindo de forma inquestionável para o desenvolvimento do país.

A evocação dos 40 anos da adesão de Portugal que agora assinalamos, são uma oportunidade para refletir sobre a transformação ocorrida desde a adesão, e convoca-nos a analisar os desafios que se colocam à União Europeia, bem como o papel de Portugal e dos Portugueses nela inseridos, prosseguindo o percurso iniciado há 40 anos, que permanentemente nos desafia a construir um país melhor, mais justo e com mais oportunidades para todos.

É também fundamental assinalar o mais longo período de paz e de cooperação da história da Europa, ao qual muito se deve ao papel das políticas de coesão da União Europeia.

Nesse sentido, os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõe que a Câmara Municipal delibere:

- Propor à Comissão de Toponímia da CME a atribuição de um novo topónimo designado “**Avenida Europa**”, assinalando a importância deste projeto dos povos e dos valores europeus, particularmente quando Évora se afirma como Capital Europeia da Cultura em 2027.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador, com a alteração proposta e consensualizada, ou seja, onde se lê “Avenida Europa” deve ler-se “Artéria Europa”.

3.14. Impressão de materiais gráficos para a Associação Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16 de junho de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação Coral Évora: 10A3 x 1,74€= 17,40 € - Divulgação de Concerto Grupo de Alhos Vedros

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

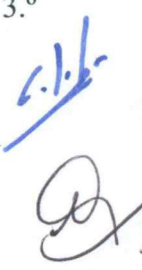
4.1. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, é presente 1 novo processo do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;



- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2765	ENT_EVORA/2025/15876	249,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/20152	200712463	Apoio subsistência	Casal com filhos	200€
2025/20159	202119778	Apoio no pagamento de gás	Elemento isolado	27.87€
2025/20484	202517376	Apoio no pagamento de transporte	Elemento isolado	260€
2025/20502	202517975	Apoio subsistência	Casal com filhos	400€
2025/20511	202514434	Apoio subsistência	Elemento isolado	300€
2025/20514	202036799	Apoio pagamento de renda	Casal com filhos	400€
2025/20515	202226599	Apoio subsistência	Família composta	200€
2025/16502	201714014	Apoio subsistência	Agregado monoparental	350€
2025/21575	201739364	Apoio subsistência	casal	200€
2025/21587	20145473	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	335€
2025/21642	202520134	Apoio pagamento de renda	casal	400€

2025/21985	202224573	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	400€
2025/22012	20214617	Apoio pagamento de renda	Agregado monoparental	350€
2025/22022	201033562	Apoio subsistência	Agregado monoparental	200€
2025/22032	201162479	Apoio subsistência	Elemento isolado	150€
2025/22046	200735134	Apoio subsistência	Elemento isolado	400€
2025/22076	200921348	Apoio no pagamento de cartões de cidadão	Agregado monoparental	25€
2025/22103	201714554	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	350€
2025/22146	200929937	Apoio pagamento de renda	Elemento isolado	300€
2025/22159	202519782	Apoio subsistência	Agregado monoparental	250€
2025/22510	201024849	Apoio pagamento de renda	Agregado monoparental	380€
2025/22408	200826114	Apoio pagamento eletricidade	Elemento isolado	223.01€
Total				6 100.88€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. Programa Okup@-te - Verão 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a lista de crianças a frequentar o programa Okup@-te a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar.

De acordo com a deliberação superior foram autorizadas 5 vagas no Programa Okup@-te - férias de verão 2025 (EDOCEVORA de frequência gratuita para crianças em situação de carência económica e/ou a frequentar entidades de apoio à infância/ jardim de infância da rede pública cujo rendimento familiar per-capita seja igual ou inferior à Pensão Social.

O principal critério definido para a frequência dos menores prende-se com o contexto familiar e institucional em que estão inseridos e a necessidade de frequentarem atividades lúdicas pedagógicas, benéficas para o seu desenvolvimento pessoal e social, aliado ao facto dos progenitores se encontrarem a trabalhar, sem possibilidade de tirarem férias.

A integração das crianças neste programa evita que permaneçam sozinhos em casa, considerando que existem situação de famílias monoparentais com baixos rendimentos, sem possibilidade de recorrer a ATL pagos.

No âmbito do acompanhamento social junto de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, realizado pela equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e em articulação com as entidades: Associação Ser Mulher, Associação Chão dos Meninos/casa Abrigo; Centro Distrital de Segurança Social; Radar Social e CPCJ foram sinalizados os agregados familiares, aos quais foram realizados os respetivos atendimentos e avaliações sócio-económica e familiar.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das seguintes inscrições:

Programa Okup@-te		
Entidades	Menor	blocos
SAAS	MCR	4
CPCJ	JS	3
CPCJ	BF	4
CPCJ	NF	4
CPCJ	MFM	3
CPCJ	AFM	3
RADAR SOCIAL	MLM	1 e 5
ASS. SER MULHER	AM	1
ASS. SER MULHER	LNF	1
ASS. SER MULHER	NSP	2
CDSS	PAG	2
PROJ. IN-VISIBILIDADE	TO	2
ASS. CHÃO DOS MENINOS	KM	2
ASS. CHÃO DOS MENINOS	RB	3
ASS. CHÃO DOS MENINOS	GC	1
ASS. CHÃO DOS MENINOS	MC	1
ASS. CHÃO DOS MENINOS	EL	2

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe, dia 1 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à UF de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe, para dia 01/08/2025, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe, para no dia 01/08/2025, se deslocarem a Praia Soltroia, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 690,40 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. Apoio ao Jardim de Infância Penedo de Ouro | Festa de Final de Ano Letivo, 26 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Jardim de Infância Penedo de Ouro irá realizar a Festa de Final de Ano Letivo no dia 26 de junho de 2025, pelas 10h00, e solicita o apoio da CME para:

- Transporte de um palco (12 módulos e escada de acesso) que se encontra na EB Conde Vilalva para o JI Penedo de Ouro;
- Transporte do palco do JI Penedo de Ouro para a EB Conde de Vilalva;
- Montagem/desmontagem do palco.

O palco pertence ao Agrupamento de Escolas André de Gouveia. Cada módulo do palco tem 2m x 1m e a escada de acesso ao palco tem 2m x 1m.

De acordo com parecer da DSC, há disponibilidade da BMM realizar o serviço de transporte, montagem e desmontagem do palco.

O custo estimado deste apoio é de 199,80€ + iva (cento e noventa e nove euros e oitenta centimos, acrescidos de iva), tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este pedido de apoio tem enquadramento na rubrica em PA "Apoio aos projetos educativos/formativos das instituições educativas".

Propõe-se a aprovação o apoio ao Jardim de Infância Penedo de Ouro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. Apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Canaviais | Sardinhada, dia 5 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à ARPIC – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Canaviais, para a realização de sardinhada no dia 05/07/2025, conforme se especifica.

A ARPIC – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Canaviais solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização da habitual sardinhada, no pátio da associação, no dia 05 de julho de 2025, com a emissão das licenças Especial de Ruído e Recinto Improvisado e a isenção do pagamento das taxas associadas e com a montagem de palco.

Este apoio tem um custo estimado de 247,64€, com base nos art.º 56.º, 71.º e 92.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A associação tem o Registo Municipal de Associação atualizado na Plataforma Évora do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Propõe-se ceder o apoio solicitado, com um custo estimado de 247,64€, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. Isenção do pagamento de taxas, à Santa casa da Misericórdia de Évora, referentes ao licenciamento de obras de conservação e alteração do imóvel sito na Rua de Machede, 22.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento de obras de conservação e alteração do imóvel sita na rua de Machede, 22, conforme se especifica.

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Évora (SCME) a isenção do pagamento das taxas administrativas, referentes ao licenciamento de obras de conservação e alteração do imóvel sito na rua de Machede - 22, em Évora, processo de obras n.º 1.3544, no valor total de 233,37€,



calculadas de acordo com o n.º 1, do art.º 9.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A SCME é uma IPSS com respostas na área social e educativa no concelho. Candidatou as obras de requalificação e conservação deste imóvel ao programa de financiamento do IHRU – 1.º Direito/PRR, enquadrando-se na Estratégia Local de Habitação do Município de Évora para a recuperação de edifícios degradados, e pretende habilitar o imóvel para promover o arrendamento condicionado.

A SCME é parceira no CLASE e na UREP, onde tem desenvolvido um trabalho de colaboração continuado. Tem o Registo Municipal da entidade atualizado na Plataforma do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de reabilitação e conservação do imóvel, no valor total de 233,37€, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.8. Contratos Interadministrativos de 2024 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos - Anexo I - Recursos Financeiros no ponto 1 - Gestão dos Refeitórios Escolares, no subponto 1.5. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2024, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias.

Com base nos CIA's de 2023 e de 2024 assinados entre o Município de Évora e as JF/UF, foi protocolado no Anexo I – Recursos Financeiros no ponto 1 – Gestão dos Refeitórios Escolares, no subponto 1.5.:

1.5 - Após análise conjunta, se existir défice, o Município de Évora compromete-se a realizar um acerto de contas, transferindo o montante desse défice para a Junta/União de Freguesias; se houver superávit dever-se-á aplicar a verba, de acordo com o definido no Anexo III, ponto 1.11. Em ambos os casos, os ajustes devem ser realizados trimestralmente.

Refeitório escolar	Saldo 2023	Saldo 2024	Total
Azaruja	- 146,79 € -	2 817,10 € -	2 963,89 €
Valverde	- 1 752,29 € -	2 350,80 € -	4 103,09 €
S. Sebastião Giesteira	- 2 937,04 € -	5 533,14 € -	8 470,18 €
Nª Sra. Machede	- 3 821,35 € -	4 663,22 € -	8 484,57 €

Assim, com base no CIA - Anexo I – Recursos Financeiros no ponto 1 – Gestão dos Refeitórios Escolares, no subponto 1.5., propõe-se para pagamento às JF/UF abaixo mencionadas os valores

descritos no quadro referentes aos saldos de 2023 e 2024, a transferir no cabimento dos CIA's de 2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.9. Contratos Interadministrativos de 2025 com as Uniãos e Juntas de Freguesia | Meses de janeiro a maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos - JF Graça Divor, UF S. Sebastião Giesteira e Boa Fé, UF S. Manços e S. Vicente Pigeiro, UF Évora, UF Bacelo e Sra. Saúde, UF Malagueira e Horta Figueiras - referente ao mês de janeiro-maio.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro seguinte:

Freguesia		Edoclink	jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24	
			Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor
N.ª Sra Graça do Divor	TE	ENT_EVORA/2025/579 5-Jan ENT_EVORA/2025/829 4-Fev	1 388	832,80 €	1 388	832,80 €	1 249	749,52 €	625	374,76 €	0	- €
	AAAF	ENT_EVORA/2025/151 58-Mar	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
.S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra Boa-Fé	REF	ENT_EVORA/2025/169 10 -maio									502	427,23 €
	SA										72	52,56 €
	TE										5 418	3 078,60 €
	AAAF										0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE	ENT_EVORA/2025/519 7-Jan ENT_EVORA/2025/838 9-Fev ENT_EVORA/2025/100 36-Mar	6 668	3 916,80 €	6 668	3 916,80 €	6 001	3 539,95 €	3 449	2 009,40 €	4 818	2 792,65 €
	AAAF	ENT_EVORA/2025/151 51-Abr ENT_EVORA/2025/169 22-maio	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
União de Freguesias de Évora	REF	ENT_EVORA/2025/465 7-Jan ENT_EVORA/2025/735 4-Fev	3 140	1 517,55 €	3 026	1 459,66 €	2 866	1 365,35 €	1 002	480,53 €	0	- €
	SA	ENT_EVORA/2025/111 46-Mar ENT_EVORA/2025/136 26-Abr	0	- €	19	13,87 €	0	- €	9	6,57 €	0	- €
Bacelo/Sra. Saúde	REF	ENT_EVORA/2025/471 2-Jan	3 527	1 618,87 €	3 367	1 611,38 €	3 153	1 554,76 €	0	- €	0	- €
	SA	ENT_EVORA/2025/827 9-Fev ENT_EVORA/2025/122 30-Mar	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
Malagueira/Horta das	REF	ENT_EVORA/2025/507 7-Jan	6 035	2 362,12 €	5 796	2 340,62 €	5 207	2 083,94 €	2 894	1 209,49 €	0	- €

Figueiras	SA	ENT_EVORA/2025/829 0 -Fev ENT_EVORA/2025/115 51-Mar ENT_EVORA/2025/140 68-Abr	150	109,50 €	148	108,04 €	114	83,22 €	80	58,40 €	0	€
TOTAL				10 357,64 €		10 283,17 €		9 376,74 €		4 139,15 €		6 351,04 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.10. Apoio à Associação Os Amigos de S. Manços para a realização de Arraial, dias 14 e 15 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16/06/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Amigos de S. Manços solicita a cedência de palco/estrado e contentores do lixo para as festas/arraial, a realizar nos dias 14 e 15/06/2025.

Tendo o pedido sido registado na CME no dia 11/06/2025, não houve tempo útil para poderem ser cedidos todos os materiais solicitados,

Assim, foram cedidos três (3) contentores de RSU de 1000 litros, com colocação dia 13/06/2025 e recolha dia 16/06/2025, para apoio às festas/arraial a realizar na Casa do Povo de S. Manços.

Esta cedência tem um custo de 592,48€, de acordo com a informação da UHLP.

Justifica-se o pedido de ratificação dada a data de entrada do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte ao Jardim de Infância e Escola Básica de Valverde, dia 13 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16/06/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte ao Jardim de Infância e Escola Básica de Valverde para participação no FICA - Festival Intercultural do Agrupamento, na Escola Básica Manuel Ferreira Patrício no dia 13 de junho de 2025, com um custo estimado de 62,13€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. Relatório final de execução financeira 2024 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do relatório final de execução financeira da verba para o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Évora.

O apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens encontra-se previsto na Lei 142/2015, compreendendo uma vertente logística, financeira e administrativa, conforme previsto no artigo 14º do normativo legal referido.

Para o ano de 2024, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens procedeu a uma comparticipação de 25.482,36€ para o funcionamento da CPCJ de Évora. Para o mesmo ano aferiu-se um total de despesa de 46.178,20€. A verba foi utilizada em despesas de fundo permanente, pagamento de recursos humanos (30.944,46€), despesas de comunicação, manutenção de equipamentos e aquisição de equipamento informático (3.462,79€).

Entre verba recebida e verba utilizada verifica-se um diferencial de 20.695,84€.

Comparativamente ao ano de 2023, observamos um aumento da despesa em 16.445,51€ fundamentado, sobretudo no crescimento de vencimentos em 9.207,88€ e na aquisição de equipamento informático indicado anteriormente.

No processo segue o relatório de execução financeira.

A Câmara tomou conhecimento.

5. JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Atribuição de plafond para época balnear de Verão 2025. Programas de Ocupação de Tempos Livres das associações do Concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se plafond para Piscinas Municipais Évora Verão 2025, para os Projetos/programas de Ocupação Tempos Livres das Associações do concelho.

No âmbito dos apoios que a Autarquia tem vindo atribuir, relativamente aos ingressos nas Piscinas Municipais durante a época balnear de verão, e atendendo ao número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente propõe-se que seja atribuído, isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações, em função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), por associação/instituição legalmente constituída e sediada no nosso concelho, para a realização de Programas do Ocupação de Tempos Livres devidamente autorizados. Esta isenção só será aplicada, nos dias úteis de segunda a sexta-feira. As condições para as associações/instituições poderem beneficiar deste plafond são as seguintes:

- Apresentação da cópia da ata da eleição dos Corpos Sociais em exercício;
- Apresentação da cópia da aprovação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2024;
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social;
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada emitida pelos Serviços de Finanças;
- Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livre.
- Todos os meios de divulgação usados para divulgar devem conter referencia ao apoio da CME.
- Tem de garantir uma vaga na ordem dos 5% do número total de vagas disponibilizadas, aos agregados que estejam dentro do cartão município solidário.
- Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livre.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.2. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, dia 05 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada: pedido de cedência de transporte para deslocação a Peniche e São Martinho do Porto, no dia 05/07/2025, para um passeio/caminhada com os sócios. Este convívio permite apoiar a dinâmica associativa da cidade e do concelho em articulação com o Grupo Desportivo.

Tem um custo previsível de 1.021,71€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. Cedência de transporte à Associação de Basquetebol do Alentejo, dia 6 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Associação de Basquetebol do Alentejo: pedido de cedência de transporte para deslocação a Paços de Ferreira, no dia 06 de julho, para ir buscar os atletas de volta a Évora.

Participaram na Festa Nacional do Minibasquete 2025, as Seleções Regionais do Alentejo, no escalão de Sub-12 Masculino e Feminino, uma competição entre distritos que resulta numa manifestação desportiva para os jovens.

Tem um custo previsível de 1.840,56€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.4. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 8 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipas a Cascais, no dia 08 de julho de 2025, para um Torneio de todos os escalões de vólei.

Tem um custo previsível de 615.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.5. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Arronches, no dia 12 de julho de 2025, para um Jogo de Pré-Época do Campeonato de Portugal.

Tem um custo previsível de 423.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.6. Apoio à Associação Académica da Universidade de Évora | Queima das Fitas de Enfermagem, dia 15 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), NIF 500787565, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, solicita o apoio da autarquia para a tradicional cerimónia da Queima Académica dos Alunos Finalistas do Curso de Enfermagem, a ter lugar dia 15 de junho, nomeadamente para o corte de trânsito das vias envolventes à Fonte das Portas de Moura, entre as 10h00 e as 14h00 do referido dia.

Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho bem como o evento com uma larga tradição, propõe-se a isenção do pagamento de taxas relativa ao apoio solicitado, no valor total de 161,10€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. Isenção de taxa de licença especial de ruído e recinto improvisado à Associação de Estudantes da ESGP | Baile de Finalistas, dia 24 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 16 de junho de 2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização do Baile de Finalistas, dia 24 de maio, a Associação de Estudantes da ESGP, solicitou o apoio da autarquia para a isenção do pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído (30,10€) e licença de recinto improvisado (8,74€).

Tendo em conta as dificuldades financeiras destas associações de alunos do Ensino secundário, uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, tendo também em conta a iniciativa que marca o final de um percurso escolar muito importante na vida dos jovens, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 38,84, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações desportivas, Medida 3 | 4ª chamada.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Documento Técnico de Ponderação - Medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas para 2025 no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.



Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE) e o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de instalações Desportivas, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

O Artigo 7º do RAADCE prevê que o documento técnico de ponderação medida 3 seja aprovado pela Câmara pelo que, submete-se proposta para deliberação com documento no processo.

A Dotação Financeira foi revista tendo em conta a experiência deste programa nos anos anteriores, marcada pela complexidade de operacionalizar e monitorizar a concretização de patamares de maior investimento. Mas também pelo redimensionamento da estrutura de apoios num contexto de redução de receitas fundamentais garantir a boa execução orçamental do Programa e do Município.

Por outro lado, constatou-se a necessidade de aumentar substancialmente o valor do Patamar 1, referente a legalização de instalações. O valor inicialmente considerado mostrou-se reduzido para apoiar, sobretudo, os clubes com menor capacidade de mobilização de recursos, entre os quais aqueles que estão localizados nas freguesias rurais.

Assim e de acordo com a experiência que agora já se dispõe passadas 3 edições do Programa, propõe-se uma concentração de apoios financeiros em patamares de investimento mais realistas e adequados às necessidades imediatas de reequipamento ou pequenas intervenções, mais adequadas à generalidade do tecido associativo concelhio.

Patamares de apoio a considerar em 2025

Nota: Os candidatos indicam na candidatura o patamar (Pat.) a que se candidatam.

Pat		Patamar	Nº Candidaturas a admitir	Total
1	Despesas de regularização / legalização	7.500€	4	30.000€
2	Recuperação/ Requalificação	20.000€	2	40.000€
2	Recuperação/ Requalificação	10.000€	3	30.000€
TOTAL			9	100.000€

Legenda: Patamar 1 - Regularização da posse da propriedade / licenciamento; Patamar 2 - Recuperação/Requalificação.

Prazo para apresentação de candidaturas 2025 Entre 1 de julho e 31 de julho de 2025 - referente a intervenções já realizadas ou a iniciar em 2025.

Intervenções:

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu ter já abordado previamente o assunto com o Senhor Presidente, considerando existir uma incorreção na tabela que acompanha a proposta, esclarecendo que, apesar de concordar com a proposta em si, sugeria a retirada da referida tabela, para que pudesse ser devidamente verificada, uma vez que o *plafond* não terá sido atribuído.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim destacou que ainda existem clubes com pequenos apoios por receber, sendo importante assinalar esta situação. Relativamente à proposta de candidaturas, considerou que o prazo definido, de 1 a 31 de julho, poderá ser demasiado curto, dado tratar-se de apenas 30 dias e coincidir com um período festivo, o que poderá dificultar a preparação das candidaturas, sugerindo, por isso, que o prazo seja alargado para 60 dias, permitindo uma melhor resposta por parte dos clubes, propondo ainda que a divulgação seja feita de forma transversal, dirigida a todos os agentes desportivos constantes na plataforma municipal, complementada com divulgação pública, e que os serviços estejam disponíveis para apoiar os clubes, tendo em conta as diferentes capacidades dos corpos dirigentes.

O senhor Presidente pediu desculpa por não ter referido anteriormente que tinha a proposta já de alargamento do prazo, manifestando concordância com a sugestão apresentada, sublinhando que, de facto, 30 dias seriam insuficientes, sendo a ideia fixar o prazo em 60 dias.

Relativamente às demais questões, sublinhou que, através dos contactos estabelecidos com diversos clubes, foi possível constatar as dificuldades sentidas, nomeadamente na preparação de candidaturas, reconhecendo assim a importância de reforçar o apoio municipal, sobretudo junto dos clubes com menos capacidade, razão pela qual se apresenta esta proposta.

A senhora Vereadora Lurdes Nico declarou acompanhar a proposta apresentada, salientando a pertinência do alargamento do prazo, medida que já tinha sido aplicada anteriormente a clubes de maior dimensão, sublinhando que tal se justifica ainda mais para as coletividades com menor estrutura e apoio. Saudou, igualmente, a alteração dos patamares de candidatura, por se aproximarem mais da realidade destas instituições de menor dimensão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, com as alterações propostas e consensualizadas, ou seja, retirar a tabela da proposta e passar o prazo de apresentação das candidaturas para 60 dias. Assim, o prazo termina a 31 de agosto.

5.9. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD25.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de 54 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2025, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2025 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros, podendo posteriormente ser deliberado montante para transferência corrente. Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. Decorrido o prazo para auscultação às Associações, tendo sido consideradas as correções ao Documento Técnico de Ponderação aprovado em 14/05/2025, propõe-se pontuação conforme lista abaixo e documentos no processo.

Associação	M1 Lazer	M2 Federada Competitiva	Total
Grupo Motard o Templo	720,00€	- €	720,00€
Núcleo de Árbitros de Évora	- €	828,00€	828,00€
Grupo Desportivo B St Maria e Fontanas	1 229,00€	- €	1 229,00€
Cercidiana	1526,00€	- €	1 526,00€
Grupo Desportivo da Boa-Fé	1680,00 €	- €	1680,00€
Aeronáutica de Évora	945,00 €	828,00 €	1773,00 €
Grupo Unidos da Giesteira	1690,00 €	247,25 €	1 937,25 €
Liga Portuguesa Contra o Cancro	2000,00€	- €	2000,00 €
Paroquial Quarta Dimensão	2 100,00€	- €	2 100,00€
Grupo Desportivo Cultural Cruz da Picada	270,00 €	2046,70 €	2316,70 €

Clube Tiro de Évora	400,00 €	2 112,90 €	2 512,90 €
Federação Portuguesa de Paraquedismo	156,00 €	2460,00 €	2 616,00 €
Grupo Cicloturismo Azarujense	3 025,00€	- €	3 025,00€
Capoeira Alto Astral	3 040,00€	- €	3 040,00 €
Universidade Sénior de Évora	3 200,00€	- €	3 200,00 €
Hot Roads Motorcycle Club	3 880,00€	- €	3880,00€
BTT Malagueira Amigos do Pedal	2 190,00 €	1750,00 €	3 940,00 €
Áshrama Dyahna Yoga Évora	4 090,00€	- €	4 090,00€
Grupo Caminheiros de Évora	4 220,00 €	- €	4 220,00€
Mil e Uma Aventuras	4 290,00€	- €	4 290,00€
Aeroclube de Évora	1700,00 €	3 170,00 €	4 870,00 €
Grupo Desportivo Guadalupe	5 340,00€	- €	5 340,00€
Clube Columbofilo Évora	35,00 €	5 757,80 €	5792,80 €
Clube Futebol Eborense	3 444,00 €	3 352,60 €	6796,60 €
Moradores B. Torregela	650,00€	6 550,00 €	7 200,00 €
Grupo Desportivo Graça Divor	2 840,00 €	4 721,90 €	7 561,90 €
UCA União Ciclismo do Alentejo	1 171,00 €	6 441,20 €	7 612,20 €
ADA Ass Desportiva Alentejo	600,00 €	7 133,70 €	7 733,70 €
Clube Eborense Amadores Pesca Desportiv	170,00 €	8701,30 €	8 871,30 €
Grupo Desportivo Tourega	2030,00 €	7 513,76 €	9 543,76 €
Clube de Bilhar Évora	1 285,00 €	9 282,50 €	10567,50 €
Clube de Ginástica Évora	4 065,00 €	7 073,06 €	11 138,06 €
Ass Basquetebol Alentejo	- €	11342,20 €	11342,20 €
Egym Evora Ginásio Clube	3 510,00 €	8 878,70 €	12388,70 €
Stone Boys Team	5 560,00 €	8 684,33 €	14 244,33 €
Campus Ass Equestre	3 920,00 €	11561,85 €	15 481,85 €
Sport Lisboa e Évora	1300,00 €	15 612,69 €	16 912,69 €
Clube de Badminton Évora	10830,00 €	8 319,65 €	19 149,65 €
Pódio dos Sorrisos	11 880,00 €	9 003,40 €	20 883,40 €
Ass Futebol Évora	- €	22 978,60 €	22 978,60 €
Ass Académica Universidade de Évora	5 368,00 €	17 872,10 €	23 240,10 €
Lusitano Ginásio Clube	328,00 €	23 160,77 €	23 488,77 €
Grupo Desportivo Rec André de Resende	3 800,00 'E	21 342,40 €	25 142,40 €
Évora Andebol Clube	1 870,00 €	28 867,50 €	30 737,50 €
Grupo Desportivo Diana	4 235,00 G	28 188,10 €	32 423,10 €
Internacional Sport Clube	7 610,00 €	26 520,10 €	34 130,10 €
Grp Desp Rec Canaviais	1 680,00 €	37 614,20 €	39 294,20 €
Clube Ténis de Évora	4 060,00 €	42 136,11 €	46 196,11 €
Clube Rugby Évora	8 700,00 €	52 757,35 €	61 457,35 €
Aminata Évora Clube de Natação	13 000,00 €	49 502,74 €	62 502,74 €
Grp Desp Cult B St António	4 950,00 €	57 930,49 €	62 880,49 €
Lusitano Évora Clube	3 630,00 €	86 889,00 €	90 519,00 €
Juventude Sport Clube	2 660,00 €	109 849,73 €	112 509,73 €
Clube Raquel Cabaço	7435,00 €	9654,40 €	17089,40 €
	0,00 €	12800,25 €	12800,25 €
	Medida 1	Medida 2	Soma M 1 + M2
	170 307,00 €	781 437,32 €	951 744,32 €

Num esforço de sustentabilidade financeira, o Orçamento Municipal para 2025 tomou como referência para os apoios das medidas 1 e 2, o valor global dos contratos celebrados em 2024, na ordem dos 800 000,00€. Estes apoios correspondem à globalidade dos apoios financeiros e não financeiros, entre os quais a cedência de instalações desportivas (complexo desportivo, piscinas municipais, pavilhões gimnodesportivos, etc.), despesas com pessoal, despesas correntes (água, eletricidade, gás), transportes, cedências de materiais, entre outras.

Assim, apesar de a pontuação total atribuída atingir os 951 744,32 €, os apoios financeiros e não financeiros para 2025 estão balizados pela dotação orçamental aprovada em sede de Orçamento Municipal.

A celebração dos C-PDD24 fica condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios, neles incluindo as declarações de situação regularizada para com a Autoridade Tributária, a Segurança Social, e a própria Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, neste momento, ausentou-se da reunião de Câmara eram 20h e 45m.

6. GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de licenciamento de obras de edificação/alteração – deliberação final / Rua das Alcaçarias, nº 52 a 58 e Rua Mestre Resende, nº 7, em Évora. Req.: Sandra Maria Teixeira Alves Borralho. Processo 1.125.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se:

- 1) Deferir o pedido de dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua das Alcaçarias, n.ºs 52, 54, 56 e 58, e Rua Mestre Resende, n.º 7.
- 2) Atentos à submissão de aditamento ao projeto de estabilidade, projeto de redes prediais de águas e esgotos, estudo de conforto térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos aplicáveis nos componentes renovados, projeto acústico, ficha de segurança contra incêndios, projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, fichas eletrotécnicas e projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 123/2008 de 21 de maio, na redação atual, e na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Comunicação de alterações no decurso de obra – Fase 1 / Beco do Beicudo, nº 1 A, em Évora. Req.: Galope Firme, Lda. Processo 1.718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e do pedido de isenção de apresentação de projeto de instalação de gás.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de licenciamento de obras de alteração – deliberação final / Rua das Galvoas, nº 11, em Évora. Prop. Terra Astuta, Ld.ª. Processo 1.877.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se:

- 1) Deferir o pedido de dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto no âmbito do processo de licenciamento de obras de ampliação e alteração incidentes no prédio sito na Rua das Galvôas, n.º 11.
- 2) Atentos à submissão de projeto de águas e esgotos, projeto de estabilidade incluindo dimensionamento de estrutura resistente à ação sísmica, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados e demonstração de desclassificação da operação como grande renovação, projeto acústico, projeto de instalações mecânicas de ventilação, climatização e exaustão de fumos e produção de AQS, ficha de segurança contra incêndios em edifício, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e de ficha eletrotécnica, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 123/2008 de 21 de maio, na redação atual, e na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Comunicação de obras de alteração no decurso de obra – legalização / Rua dos Mercadores, nº 107 e Beco dos Açucares, nº 2, em Évora. Req.: Joana Raquel Freitas Saraiva. Processo 1.1023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra levada a efeito no prédio de gaveto sito na Rua dos Mercadores, n.º 107, e Beco dos Açucares, n.º 2, titulada à data e à vez pelos alvarás de obras de ampliação e de alteração n.º 133/2015 de 19/11/2015 e n.º 107/2021 de 06/05/2021, o último dos quais com prazo expirado em 06/11/2022, ficando o processo de legalização concluído e o correspondente recibo apto a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Comunicação de obras de conservação / Rua 24 de Julho, nº 3 e 5 e Rua da República, em Évora. Req.: Jardim Infantil Nossa Senhora da Piedade. Processo 1.1589.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no muro / empena do prédio de gaveto sito na Rua 24 de Julho, n.ºs 3 e 5, e Rua da República confinante com esta

última - consistindo na reparação e pintura do revestimento com adoção de argamassas de cal e tintas minerais - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Comunicação de obras de conservação – deliberação final / Travessa Lopo Serrão, n.º 2, em Évora. Req.: Ana Margarida de Jesus Coelho. Processo 1.1979.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito na Travessa Lopo Serrão, n.º 2, e Rua José Elias Garcia - consistindo na recuperação de caixilhos em madeira de porta e janelas exteriores; pintura de fachadas; pintura de paredes interiores da fração C; limpeza e verificação do revestimento da cobertura em telha de canudo com eventual substituição pontual de elementos degradados; e substituição de loiças sanitárias e torneiras da fração C - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Comunicação de obras de conservação / Rua do Menino Jesus, n.º 1, 3 e 3 A, em Évora. Req.: Paula Maria Prazeres Cruz. Processo 1.2393.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito na Rua do Menino Jesus, n.ºs 1, 3 e 3A, Largo Luís de Camões, n.º 31, e Rua de Aviz, n.ºs 2, 4, 6 e 8 - consistindo na lavagem, reparação e pintura de paredes exteriores nas cores existentes, compreendendo a utilização de pressão controlada em lavagens, argamassa de cal hidráulica em reparações e aplicação de primário e tinta aquosa à base de silicato de potássio - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Comunicação de obras de conservação / Largo 13 de Outubro, n.º 17, em Évora. Req.: Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo 1.2980.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito no Largo 13 de Outubro, n.º 17, Rua do Menino Jesus e Rua da Corredoura, n.ºs 1, 3 e 5 - consistindo na limpeza e revisão de elementos da cobertura, incluindo eventual substituição de telhas partidas ou degradadas - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Comunicação de alterações no decurso de obra – projeto de arquitetura / Rua Alcárcova de Baixo, nº 20 A, em Évora. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Teófilo Bilou Santana. Processo 1.3438.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Comunicação de alterações no decurso de obra / Travessa de S. Pedro, nº 2, em Évora. Req.: Maria Teresa de Torres Vaz Freire Alfacinha. Processo 1.4003.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se:

Deferir o projeto de arquitetura e o pedido de isenção de apresentação de projeto de instalação de gás e anexar o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício submetidos no âmbito de comunicação de alterações durante a execução da obra incidente prédio sito na Travessa de São Pedro, nº 2, titulada pelo alvará de obras de alteração nº 208/2023 (Especial - art.º 88º) e emitir resposta à comunicação prévia de alterações introduzidas no decurso da obra conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Portaria nº 71-B/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de licenciamento de obras de edificação / alteração – deliberação final / Rua de Valdevinos, 21 A, 21 B e 23, em Évora. Req.: Praxisvirtuous, Lda. Processo 1.5468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Atendendo à submissão de projeto de segurança contra incêndios em edifício, projeto de redes prediais de águas e esgotos e projeto de estabilidade incluindo dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, propõe-se deferir o licenciamento final das obras de alteração incidentes no estabelecimento de restauração e bebidas com espaço de dança denominado por Praxis Club, sito na Rua de Valdevinos, n.ºs 21A, 21B e 23, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria nº 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de licenciamento de obras de alteração/legalização – projeto de arquitetura / Quinta da Lagardona, Garraia, em Évora. Req.: Joaquina Gertrudes Caraça Matos. Processo 1.5620.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se, o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de isenção do pagamento de taxas de obras de edificação / Praça 1º Maio, nº 5, em Évora. Req.: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro. Processo 1.7967.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 687,37 €, ao abrigo da Concordata.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de licenciamento de obras de edificação – alteração e ampliação – Projeto de arquitetura e deliberação final / Rua das Quintas, nºs 5 e 7 e Rua dos Cotovelos, nºs 1 e 3, em Vendinha. Req.: Constrosaldmar, Lda. Processo 1.13790.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Comunicação de alterações no decurso de obra / Rua Werner Von Siemens, Lote 7, em Évora. Req.: Axiomstrategy, Lda. Processo 1.19474.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“O aditamento à arquitetura apresentado dá resposta às condições estabelecidas pelos Serviços.

Pelo exposto, propõe-se deferir a comunicação prévia de alterações no decurso de obra.

A emissão do título de utilização ficará condicionada à entrega de parecer favorável da ANEPC referente à certificação do projeto de segurança contra incêndios.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de aprovação de obras de conservação/Beco de Alconchel, nºs 4 e 5, em Évora. Req.: Diogo Ferreira Leal Xavier de Matos. Processo 1.435.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

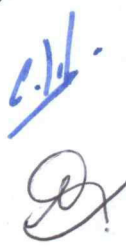
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, e alteração de rede de Águas e Esgotos encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.2 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.3 Ao abrigo deste procedimento, não é possível efetuar alterações de compartimentação.

1.4 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.



Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Comunicação de obras de alteração no decurso de obra / Rua João de Deus, nº 25, em Évora. Req.: Associação Mutualista Legado do Operário de Évora. Processo 1.483.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para Aprovação da comunicação prévia de alterações em obra.

Chama-se à atenção para a particularidade de existir obrigatoriedade de acompanhamento arqueológico, nos termos dos pareceres da CCDR-Unidade de Cultura e de acordo com o artigo 17º do PUE (plano de Urbanização de Évora);

Informamos que para dar continuidade ao processo o pedido deverá ser completado com os projetos de especialidades, alterados pela arquitetura.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Comunicação de obras de conservação / Rua Manuel de Olival, nº 51 e 53, em Évora. Req.: Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.1525.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição pontual de telhas da cobertura) não sendo ao abrigo este procedimento possível procedimentos de substituição de estrutura da cobertura, ainda que parcial;
- 1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
- 1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
- 1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;
- 1.5 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
- 1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
- 1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, nem mesmo no interior do imóvel;
- 1.8 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.9 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de aprovação do projeto de Arquitetura, de alteração de uso para uma habitação/Rua da República, n.º 16, em Évora. Req.: Muro da Cascata – Construções, Ld.ª. Processo 1.2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A chaminé existente, terá que receber a conduta de exaustão do fogão em cumprimento dos artigos 110º 111º e 112º do RGEU.
2. Deverão ser utilizadas argamassas de cal;
3. Deverão ser utilizadas tintas de silicatos.

As condições são a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), o pedido deverá ser completado com os projetos de especialidades, aplicáveis, definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Praça do Giraldo, n.º 69, em Évora. Req.: Ehora More, Ld.ª. Processo 1.2424/H1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com as seguintes condições:

1. Na fase de especialidades terá que ser apresentado projeto de AVAC, e melhor esclarecida a exaustão do forno/fogão.
2. Deverão ser utilizadas argamassas de cal;
3. Deverão ser utilizadas tintas de silicatos;
4. Os elementos patrimoniais existentes no edifício, tais como, frescos, entre outros terão que ser preservados, e na sua conservação ou restauro, eventuais deverão ser utilizadas práticas e métodos adequados.

A condição 1. será a cumprir em fase de especialidades, as restantes serão a cumprir em obra

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), refere-se o seguinte:

- 1- Convida-se à reformulação do plano de acessibilidades em consonância com o DL 163/2006, tratando-se de um estabelecimento de Restauração e Bebidas, cujas acessibilidades são obrigatórias para estabelecimentos com área de acesso ao público superiores a 150m2, pelo que não se aplica a Portaria n.º 301/2019 (intervensões N1,N2, ou N3) apenas aplicável a habitações, devendo ser apresentada a reformulação, admitindo-se que foi um lapso e como tal atribui-se a possibilidade de efetuar a correção em fase de especialidades.
- 2- Terão que ser apresentados os projetos de especialidades, aplicáveis, definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- 3- Em fase de especialidades deverá ser elaborado um caderno de encargos, conforme recomendação da CCDR- Unidade de Cultura, por técnico superior de conservação.



4- Nos termos do parecer da Arqueologia emitido pela CCDR- Unidade de Cultura, é obrigatório o acompanhamento arqueológico, devido à presença dos frescos.

Os pontos 3 e 4, são a conciliar com a CCDR- Unidade de Cultura, tratando-se de condições impostas pela referida entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Comunicação de obras de conservação / Travessa da Piçarra, n.º 8, em Évora. Req.: Hugo Rebocho. Processo 1.2925.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes nas fachadas do prédio sito na Travessa da Piçarra, n.º 8, e Rua do Cabo - consistindo na limpeza, reparação de fissuras, aplicação de primário e pintura das fachadas nas cores existentes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar o edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere e repor a legalidade urbanística, deverão ser anulados os irregulares e desvalorizadores estores exteriores em lâminas de pvc e respetiva caixa, anulado o irregular e desvalorizador estendal e reposto caixilho em madeira no vão de peito voltado para a Rua do Cabo, anulando o irregular caixilho em alumínio;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 66º do PUE, deverão ser adotadas argamassas à base de cal na reparação e preenchimento de fissuras em paredes exteriores, tintas minerais à base de silicatos ou cal em pinturas e eventual jato de água com baixa pressão em lavagens de empenas.

Para emissão da licença de obras de conservação deverá ser apresentado requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de informação prévia – Obras de edificação/Quinta do Patão, Canaviais, em Évora. Req.: Maria do Rosário Pereira Caeiro Costa. Processo 1.5373.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado.

Propõe-se emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

"No que se refere ao Fogo 8, somos a informar que não se considera viável a localização da garagem proposta e o respetivo acesso automóvel, junto ao cruzamento entre a Rua da Palmeira e a via projetada, devendo prever-se a sua realocação, afastada do cruzamento em questão.

"Alerta-se para a necessidade de garantir a adequada iluminação pública na Rua da Palmeira, bem como na via projetada.

"Deverá ser prevista, para além dos ecopontos propostos (3 contentores), a instalação de 1 novo contentor para o lixo indiferenciado.

Cumpre-nos, ainda informar que, no âmbito dos Projetos de Arquitetura das habitações propostas, deverá ser assegurado o cumprimento das seguintes disposições:

No que se refere aos "Fogos 1 a 7"

" Deverá ser respeitado o disposto no artigo 73º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), no que se refere à existência de obstáculos à adequada iluminação e ventilação dos 2 quartos propostos, no Piso 1,

" Deverá ser assegurado o cumprimento do disposto no artigo 1360º do Código Civil, no terraço coberto proposto, a tardoz, não sendo garantida a privacidade do prédio vizinho, no que se refere à Servidão de Vistas.

" A instalação sanitária acessível deverá respeitar o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estabelece os requisitos de projeto, em matéria de acessibilidade a pessoas com mobilidade (Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, Capítulo 3, Secção 3.3.4). Em conjugação com 4), frisa-se que, neste caso, se deve ter em atenção que a zona de manobra a salvaguardar na instalação sanitária (v. 2.9.19) não poderá sobrepor-se à base de duche (v ponto 4) do 2.9 19).

" As chaminés deverão respeitar o disposto no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), devendo elevar-se, pelo menos 0.50m acima da cumieira das construções envolventes, num raio de 10m.

No que se refere ao "Fogo 8"

" Deverá ser respeitado o disposto no artigo 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), no que se refere à adequada iluminação e ventilação do quarto proposto, no Piso 1.

" A instalação sanitária acessível deverá respeitar o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estabelece os requisitos de projeto, em matéria de acessibilidade a pessoas com mobilidade (Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, Capítulo 3, Secção 3.3.4). Em conjugação com 4), frisa-se que, neste caso, se deve ter em atenção que a zona de manobra a salvaguardar na instalação sanitária (v. 2.9.19) não poderá sobrepor-se à base de duche (v ponto 4) do 2.9 19).

" As chaminés deverão respeitar o disposto no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), devendo elevar-se, pelo menos 0.50m acima da cumieira das construções envolventes, num raio de 10m.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Pedido de aprovação de operação de loteamento - Arquitetura/Quinta das Águas Férreas, em Évora. Req;- Melodia Idílica, Ld.ª. Processo 2.2669.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o deferimento do pedido de operação de loteamento – arquitetura, para o prédio denominado Quinta das Águas Férreas – Estrada do Redondo, descrito na CRPE sob o n.º 15081/20210812 (Freguesia Évora – Sé), na União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, em Évora por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e outras considerações.

1. Deverá ser resolvida a divergência entre a área total do terreno descrito na CRPE (35.200 m²), e a área total do prédio a intervencionar [soma das áreas de lotes e cedências (35.146,66m²)].
2. Pretende-se a criação de 6 lotes, destinados a habitação coletiva e comércio.
3. O prédio integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em H2 – Zonas Habitacionais de Expansão Tipificada – H1, aplicando-se o n.º 3 do art.º 54º e em Estrutura Ecológica Urbana (EE6), aplicando-se o disposto no artigo 36º-C e 36º-D do respetivo regulamento.
 - Deverá ser reduzido de 129 fogos para 102 fogos, para cumprimento do n.º 2 do artigo 54º do regulamento do Plano de Urbanização

- Para os Lotes 1, 3, 4, 5 e 6 deveria, cumulativamente, ser considerado 1LPA/200m² de STP para veículos pesados (totalizando assim 5 lugares para veículos pesados). Deverá ser apresentada solução para veículos pesados.
4. Considerações referentes ao desenho urbano (algumas das indicações também se encontram abaixo mencionadas, no âmbito dos diversos pareceres, os quais complementarmente também devem ser considerados):
- A proposta cumpre a imposição do afastamento de 70m, previsto nos termos do Artigo 21.º, nº3 do PUE, o qual define que não é permitida a construção naquela faixa para um e outro lado do eixo das vias previstas, enquanto estas não dispuserem de estudo prévio aprovado pela Câmara. (“via principal de nível 1”).
 - A proposta de acesso ao interior do prédio através da rotunda (nó com a EN254) encontra-se, aparentemente, desadequada estando comprometida a visibilidade nos acessos, nomeadamente por não estar garantida a ortogonalidade dos vários ramos, mesmo que tal implique um pequeno ajustamento na implantação e traçado da mesma.
 - As vias no interior do loteamento podem, eventualmente, assumir sentido único de circulação, minimizando, desta forma, os pontos de conflito e incrementando a segurança rodoviária.
 - Para futuramente se assegurar a ligação viária à Rua das Nogueiras, deverá ser previsto o arranque de um arruamento, a norte do prédio, no prolongamento da Rua 2 (somente representação esquemática);
 - Os usos não habitacionais, em alternativa a estarem dispersos pelos vários lotes, devem nuclear-se nas imediações da rua 01 (preferencialmente), do espaço verde principal ou na proximidade da rua do Redondo;
 - A hierarquia dos espaços urbanos mais importantes deve ser acentuada, designadamente da rua 01, quer ao nível do seu perfil transversal, quer ao nível dos usos / atividades que a marginam. A integração de arborização ajudará a acentuar a hierarquização deste arruamento.
 - As entradas de garagem dos lotes 03 e 04 devem ser reposicionadas, de modo, não só a ser considerada a continuidade dos percursos pedonais aquando arranque da rampa para o acesso automóvel ao interior do lote (não devendo existir diferença de cotas no passeio), mas também a não constituírem obstáculos no espaço verde. Sugere-se acesso direto para as ruas 04 e 02.
 - O arranque dos acessos de garagem dos lotes 01, 02, 05 e 06 não deve conflitar com os percursos pedonais.
 - O muro atual e sobretudo a entrada (pórtico), à qual se reconhece valor patrimonial, devem ser mantidos no essencial. Deve ser mantida a antiga entrada da quinta em “meia-laranja”, assim como grande parte do antigo muro que a delimitava.
 - Na eventualidade da necessidade de implantação de 1 PT, deverá ser considerada o ponto 13.6 abaixo.
 - Pela dimensão dos espaços EVUC01, EVUC02, EVUC03, EVUC04 e EVUC06, não devem ser considerados espaços verdes.
 - Deverá ser diferenciado em planta o limite do lote e o limite do polígono de implantação. Deverá ser evidenciado o polígono do limite do lote.
 - Devem ainda ser considerados, do ponto de vista do detalhe, as considerações mencionadas no ponto 13.3 da proposta RCM.
5. Propõe-se a cedência para o domínio público municipal as seguintes áreas: Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva: 10.768,52m², arruamentos 3.435, 75m², passeios: 3.337,12m², estacionamento: 1.814,21m², e ciclovia 165,00m². Propõe-se ainda a cedência para o domínio privado municipal a cedência de 9.608,41m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva. As áreas de cedências totalizam 29.129,02m².

6. Cumprimento do parecer das águas e esgotos, abaixo no ponto 13.2, nomeadamente em relação aos pontos de ligação da água e esgotos. Para a rede de esgotos, previamente à emissão de alvará de loteamento deverá ser emitido o parecer técnico e respetiva autorização da EPAL AdVT SA.
7. A planta com as obras de urbanização em domínio público, fora da área do prédio a intervencionar, deverá ser atualizada aquando entrega dos projetos de especialidades.
8. Deverá ser solicitado parecer à EDP relativamente às necessidades para a rede elétrica, inerente à execução dos novos fogos habitacionais. Para a implantação de PT, sugere-se junto à Rua 04, na zona
9. Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento.
10. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.
11. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1.60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto.
12. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.
13. Devem ser respeitadas as seguintes condicionantes e/ou considerações aquando entrega dos projetos das obras de urbanização:

13.1 Parecer da DORU / Desenho Urbano

“(…)

É proposto um espaço verde de uso coletivo com orientação norte sul no enfiamento da entrada em “meia laranja” da antiga quinta que é o elemento ordenador do conjunto.

A geometria das parcelas, a implantação dos edifícios e as volumetrias parecem-nos aceitáveis.

Existem, no entanto, alguns aspetos a ponderar e rever:

- O acesso viário ao loteamento a partir da rotunda da futura circular deve ser feito através de saídas a partir da rotunda “em mão”, sobretudo quando esta estiver em operação, de modo a mitigar a intersecção entre vias hierarquicamente diferentes;
- Em face do referido, a ligação viária à rua das Nogueiras será fundamental para evitar os atravessamentos do Bairro das Nogueiras, mas implica a negociação com prédio vizinho;
- Os usos não habitacionais não devem dispersar-se pelos vários lotes, devem nuclear-se nas imediações da rua 01, do espaço verde principal ou na proximidade da rua do Redondo, suportados, eventualmente, por alargamento de espaço público;
- A hierarquia dos espaços urbanos mais importantes deve ser acentuada, designadamente da rua 01, quer ao nível do seu perfil transversal, quer ao nível dos usos / atividades que a marginam;
- Os passeios da rua 01 devem ter pelos menos 3,00m de espaço livre e o estacionamento automóvel deve ser oblíquo, podendo a rua ser mais profusamente arborizada;
- Os passeios, globalmente, podem ser mais generosos e ao longo da Rua Bento de Jesus Caraça deve ser executado um passeio paralelo ou percurso pedonal paralelo, com pelo menos 3,00 de largura;
- As entradas de garagem dos lotes 03 e 04 devem ser reposicionadas, de modo a não constituírem obstáculos no espaço verde, e ter acesso direto para as ruas 03 e 02.
- O lote 01 deve ser redelimitado e corrigido (o seu “recuado”), ou ampliada a área de espaço verde coletivo;

- Deve ser mantida a antiga entrada da quinta em “meia-laranja”, assim como grande parte do antigo muro que a delimitava.”

13.2 Rede de águas e Esgotos

“A rede de água existente na zona do Bairro das Nogueiras apresenta diâmetro reduzido (DN80 a DN60) não permitindo o fornecimento de água em condições regulamentares aos lotes propostos na operação urbanística em estudo.

A ligação da rede de água ao novo loteamento só é viável às infraestruturas existentes na zona da conduta DN300 na Avenida São João de Deus / Portas de Machede, incluindo remodelação da conduta DN125 FIB que atravessa a rotunda do Monumento aos Bombeiros Voluntários, com eventual reforço às infraestruturas do Bairro dos Álamos.

A instalação da conduta deve ser feita com a substituição da rede existente, nós de interligação e remodelação dos ramais domiciliários existentes associados.

Os pontos de ligação mais próximos correspondem ao emissário geral de esgotos sendo por isso necessária indicação dos caudais previstos para obter parecer técnico e respetiva autorização da EPAL AdVT SA.

Caso seja autorizada a ligação, a nova infraestrutura de drenagem de águas residuais domésticas pode ser ligada ao emissário existente a ESTE do loteamento junto à linha férrea.

As redes de águas pluviais poderão descarregar na linha de água junto da passagem hidráulica da linha férrea caso o acréscimo de caudal permita essa descarga.

Deverá ser avaliada a capacidade de encaixe da linha de água e ser obtida autorização para utilização da passagem hidráulica junto das Infraestruturas de Portugal sendo necessário indicação do caudal afluente já que, irá existir um aumento de caudal de descarga nesta infraestrutura podendo eventualmente ser necessário a remodelação da passagem hidráulica.

Devem ser identificados todas as descargas de logradouros das habitações confinantes com o terreno a lotear para definição de procedimento de reversão das situações que irão entrar em conflito com a construção dos novos lotes.

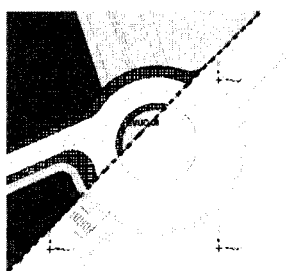
A viabilidade do loteamento está condicionada à resolução dos pontos anteriores.”

No processo: Planta de infraestruturas a remodelar

13.3 Rede Viária / Mobilidade

“(…)

A presente análise assentará na estrutura viária agora proposta e na sua articulação com a rede viária existente, serão igualmente consideradas as matérias relativas à acessibilidade pedonal e ciclável. Assim, é de referir que a presente pretensão se articula, em termo de rede viária com o Bairro das Nogueiras, através da continuidade da Rua do Redondo – via de acesso local, e com a EN254/Rua Bento de Jesus Caraça, através de uma rotunda prevista em PUÉ [que irá assegurar o nó de ligação entre a EN254 e o Ramo Nascente da Variante à cidade].



A proposta de acesso ao interior do prédio através da rotunda representada na imagem encontra-se, aparentemente, desadequada por estar comprometida a visibilidade nos acessos, nomeadamente por não estar garantida a ortogonalidade dos vários ramos. A proposta deverá ser acompanhada por projeto próprio para a rotunda a ser analisado pelo Gabinete de Projetos da CME.

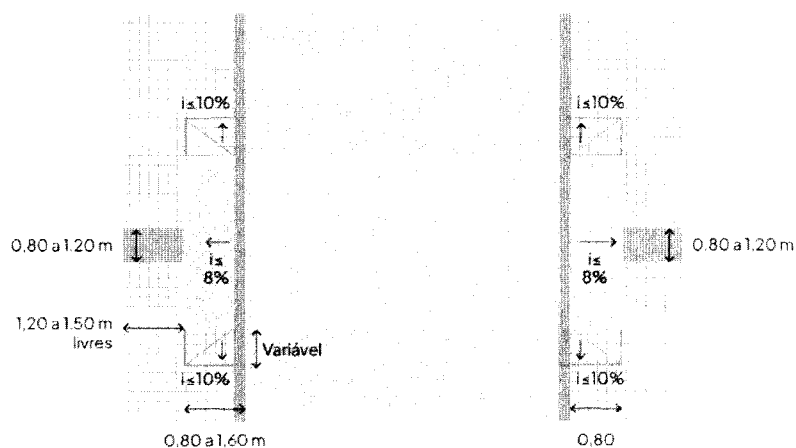
Do ponto de vista global, a rede viária apresentada dá resposta à solução de implantação apresentada, garantindo a acessibilidade viária global ao interior do loteamento, podendo, eventualmente, assumir sentido único de circulação, minimizando, desta forma, os pontos de conflito e incrementando a segurança rodoviária.

1. Do ponto de vista do detalhe, considera-se de referir algumas considerações a ter em conta, nomeadamente:

-
- Topographic map of the EVUC 05 area. The map shows several buildings with elevation points labeled: 'Cota +252.00', 'Cota +251.50', 'Cota +252.20', 'Cota +252.00', 'Cota +266.40', and 'Cota +253.00'. The area is bounded by 'Rua 04' on the left and 'Rua 02' on the right. A grid of points is shown, with a scale bar indicating distances of 1.00 and 2.00. The map also shows a road network and a building labeled 'EVUC 05'.

- Plano de implantação do sistema de trânsito para bicicletas na Avenida Brasil. O plano mostra a localização das estações de trânsito (EUC 01, EUC 02) e as pistas para velocípedes. A pista para velocípedes é uma faixa especial preparada para o trânsito de bicicletas, separada fisicamente das restantes faixas de rodagem. O plano também indica a localização das faixas de rodagem e as faixas de estacionamento para ônibus e caminhões.

f) Importa ainda destacar e, não obstante o preconizado no PUÉ, relativamente ao dimensionamento de passeios, considera-se importante sublinhar a necessidade premente de salvaguarda das questões inerente à acessibilidade universal. Existindo a obrigatoriedade legal de prever em projeto corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria, após instalação de infraestruturas, equipamentos e mobiliário urbano – As soluções de circulação e atravessamento deverão respeitar a circulação pedonal inclusiva, com pavimentos uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura livre de qualquer obstáculo não inferior a 1,20 metros. Para os atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura;



[Fonte: IMT]

g) Apesar do espaço verde de grandes dimensões, não foram consideradas árvores de arruamento, que garantam o ensombramento dos percursos pedonais/passeios, não me parece garantida as condições de acessibilidade ao interior da zona verde, também não está prevista nenhuma centralidade, do tipo praça ou largo de confluência do espaço público.

13.4 Arranjos Exteriores

“(…)

Diretrizes que o projeto de paisagismo deve seguir:

- Apresentação de plano com vegetação existente a preservar e a abater, promovendo a erradicação de espécies invasoras, se aplicável;
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com as Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei;
- O levantamento do material vegetal potencialmente tóxico existente e respetiva proposta de erradicação/isolamento;
- A escolha do material vegetal a aplicar deverá ser autóctone ou apresentar características adaptadas às condições edafoclimáticas da região e apresentar uma taxa de sucesso de plantação elevada.
- A localização da vegetação deverá ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície
- Deverá ser tido em conta a compatibilização do desenho da planta de arranjos exteriores com a questão das acessibilidades de forma a permitir corredores pedonais livres.
- As caldeiras deverão ser homogêneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2,00m², podendo, em alternativa à caldeira, o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, com largura mínima de 1.00m, que deve contemplar bocas de rega.
- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta por agregados permeáveis como casca de pinheiro ou outro agregado permeável aplicado sobre tela antigerminante biodegradável. Caso não sejam instaladas grelhas de proteção com sistema antirroubo, deverá ser contemplado o revestimento da área permeável com herbáceas ou arbustos rasteiros.
- Deverá ser utilizada tela antiraízes na envolvente do torrão da árvore, com uma distância aproximada de 1.00m do tronco da árvore.

- A tutoragem das árvores deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- O sistema de rega deverá incluir a instalação de bocas de rega/tomadas de água, para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc., não devendo as mesmas exceder o espaçamento de 40.0m de distância entre si. Mais se informa que estas bocas de rega/toma de água deverão ser do tipo baioneta com 1" com ramais independentes do sistema automático, para possibilitar a rega na eventualidade do não funcionamento do sistema.
- O sistema de rega não deverá ser instalado na proximidade das fachadas, ou seja, deverá distar destas cerca de 1.20m, de forma a evitar futuras infiltrações
- Deverá também ser assegurado os seguintes critérios na escolha das árvores a plantar:

Distância aos Edifícios	Porte das Árvores	Compasso de Plantação
< 2.00 metros	Não é permitida a plantação	
2.00 metros – 3.00 metros	Pequeno	6.00 metros
3.00 metros – 6.00 metros	Médio	8.00 metros
> 6.00 metros	Grande	12.0 metros

- As peças gráficas deverão conter cotagem a fim de proceder a uma melhor avaliação da proposta.
- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."

13.5 Resíduos Sólidos Urbanos

Após análise verifica-se que não apresentam projeto de implementação de recolha de resíduos, cálculos justificativos para o dimensionamento dos equipamentos, quantidade e localização. Somente indicam a tipologia de contentores a implementar, contentores enterrados de 3000litros do tipo sotkon.

Para a STP apresentada são necessários a implementação de 5 contentores de indiferenciados e 5 baterias de ecopontos (embalagens/vidro/cartão).

Terão de apresentar proposta de localização tendo em conta os critérios descritos no art.º 15º do RMRSeLP.

13.6 Eletricidade

"Independentemente das condições que venham a ser impostas pela operadora, deverão considerar o seguinte:

O projeto apresenta traçado de rede elétrica e um PT. A localização do PT deverá ser repensada, uma vez que em termos urbanísticos não melhora o aspeto do espaço público e poderá apresentar problemas de acesso mais tarde, uma vez que se encontra "encoberto" pelos lugares de estacionamento. Assim, deverão ter como alternativa a EVUC06 ou, na nossa opinião, a EVUC03 que será a localização mais indicada. Deverão analisar com a operadora a existência de potência disponível na rede próxima, e qual o ponto de ligação à mesma, o que poderá implicar uma obra em domínio público mais extensa e dispendiosa, da responsabilidade do promotor.

A iluminação deverá repetir o espaçamento e tipo de colunas e luminárias existente nos arruamentos vizinhos. A iluminação pública existente, constituída por postes em betão e luminárias, deverá ser substituída por rede nova, a construir do lado da construção, cumprindo as normas atualmente aplicáveis às zonas urbanas (cabos subterrâneos, colunas e luminárias). Algumas das luminárias existentes do lado oposto deverão ser eliminadas, ficando os postes apenas para serviço aos edifícios, sendo retirados quando futuramente aqueles estiverem ligados subterraneamente. Esta questão terá de ser resolvida em conjunto com a E-Redes.

Os armários de distribuição a serem necessários deverão ser integrados e embutidos na parede do edifício, não podendo constituir obstáculo no espaço público. O mesmo se aplica a qualquer armário que venha a ser necessário para a IP.

Em obra, as redes deverão garantir um afastamento mínimo de 0,60 m relativamente às infraestruturas de água e de esgotos, devendo ser executadas sondagens prévias se houver dúvidas quanto à localização exata daquelas.

13.7 Telecomunicações

“Independentemente das condições que venham a ser impostas pela operadora, deverão considerar o seguinte:

A ligação da ITUR à infraestrutura apta existente é uma responsabilidade do promotor.

Devem ter em atenção que já existem infraestruturas aptas na zona, como na Rua Bento de Jesus Caraça e ainda entrar em contacto com as operadoras por forma a mergulharem os cabos aéreos existentes no fim da Rua do Redondo e entrada para o loteamento, por forma a “limpar” o espaço público.

A planta da rede de tubagens deverá indicar a ligação às redes existentes na zona, e o projeto deverá referir os contactos com a operadora dona de infraestrutura apta, as soluções daí advenientes, e a sua contabilização nas medições e orçamento. Não será viável estabelecer ligações entre redes de telecomunicações e os postes das redes elétricas.

As ligações entre as tubagens principais e as CVMs não poderão ser construídas em “estrela”, ou seja, em diagonais divergentes a partir das CVPs para as diferentes CVMs. O facto de a topologia de rede ser em estrela não implica que a arquitetura de rede o seja. Pelo contrário, os desenhos, apesar de esquemáticos, devem ser claros, e não devem ser suscetíveis de induzir em erro durante a obra. As tubagens devem ser desenhadas e construídas de forma a não conflitar com as restantes infraestruturas e respetivos ramais. Todas estas recomendações constam do Manual ITUR 3. Aquelas ligações deverão sair das CVPs formando conjunto, em ortogonalidade com os limites frontais dos lotes e até próximo destes, seguindo depois paralelas àqueles, ocupando a mínima largura possível.

Em obra, a infraestrutura ITUR deverá afastar-se um mínimo de 1,20 m das frentes dos lotes.

Deverá afastar-se do alinhamento de sumidouros, garantindo que não fica inviabilizada a futura instalação de mais pontos de recolha de águas pluviais que venham a mostrar-se necessários.

Deverá ser garantido um afastamento mínimo de 0,60 m relativamente às infraestruturas de água e de esgotos, devendo ser executadas sondagens prévias se houver dúvidas quanto à sua localização exata.

Dado o contexto urbano existente, após abertura de vala devem ser contactadas as operadoras para mergulhar a rede aérea.

13.8 Gás

“Independentemente das condições que venham a ser impostas pela operadora, deverão considerar o seguinte:

Atendendo à existência da rede de gás perto da zona de intervenção, devem apresentar proposta para construção de nova rede com ligação à existente através de ramais independentes, ortogonais à rede de gás existente na Rua do Redondo, devendo para isso entrar em contacto com a concessionária por forma a agilizar os procedimentos.

A instalação de ramais é responsabilidade do promotor, podendo entrar em acordo com uma concessionária para a sua execução. Caso contrário, deve o promotor garantir que esta responsabilidade não recai sobre os futuros compradores dos lotes, devendo averiguar a hipótese de instalar negativos (tubos vazios), para futura passagem dos tubos de gás, evitando danificar pavimentos e diminuindo custos para terceiros.”

13.9 Planeamento e implantação de infraestruturas, arruamentos, pavimentos

As intervenções em pavimentos existentes para interligação do loteamento às redes gerais de água, esgotos, eletricidade, gás, telecomunicações, arruamentos e outros espaços exteriores, deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e construídas de forma a originarem o menor

número possível de remendos. Tal obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto. Conforme previsto na legislação dos elementos instrutórios de projetos de operações de loteamento e de obras de urbanização – Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro – deverá ser entregue planta de pavimentos com as cores convencionais, amarelos e vermelhos, esclarecendo todos os remates a realizar com o existente (onde terminam os lancis e pavimentos novos, como rematam com o existente). Deverá ainda representar todas as intervenções nos pavimentos existentes, para ligação às infraestruturas gerais, e manchas para as respetivas reposições.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

Deverão ser contabilizadas todas as obras de demolição e reposição de pavimentos existentes, que venham a ser necessárias para a ligação das novas infraestruturas às existentes. Caso não sejam contabilizadas nos projetos das especialidades, terão de ser no de arruamentos/pavimentos. Estes valores serão caucionados.

Em projeto, deverá ficar prevista e contabilizada a instalação de tubagens vazias (negativos) em travessias dos arruamentos, em pontos a decidir entre os projetistas das especialidades e os nossos serviços. Estas tubagens destinar-se-ão a futura passagem de cabos de eletricidade e de telecomunicações, sem necessidade de danificar os pavimentos. Estas tubagens deverão ser representadas nas telas finais das respetivas especialidades, na fase de conclusão de obra.

Os contentores de resíduos sólidos, quando enterrados, ocupam uma área significativamente maior do que a usualmente representada em desenho, o que inviabiliza a passagem de infraestruturas subterrâneas naqueles locais. Esta questão deverá ser coordenada com as diferentes especialidades.

1. Cálculo das taxas urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 17.204,00m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 807.899,84€ e referente a C de 0€, totalizando assim 807.899,84€ (oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro centimos) para valores de 2025.

Nos termos do n.º 1 do art.º 115º do regulamento do Plano de Urbanização em vigor, as cedências obrigatórias a descontar nas taxas urbanísticas, são as parcelas de terreno a incluir na Estrutura Ecológica Urbana e as vias estruturantes sem construção adjacente, conforme representados na Planta de Zonamento do PUE. Nesta situação, será a área de proteção à via circular e a via circular, referidas na planta síntese. Neste seguimento, foi deduzida a área de 8.225,70m² associados à Estrutura Ecológica Urbana (EVUC 07) e 8.600,00m² associados à cedência para equipamento de utilização coletiva (EUC 02).

As áreas e os cálculos acima mencionados devem ser revistos aquando aprovação das obras de urbanização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Auto de divisão em propriedade horizontal / Rua da Bela Vista, nº 5 e Rua Alexandre Herculano, nº 6, em Évora. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Inácia Rosa Serra Lica. Processo 1.5120.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Auto de divisão em propriedade horizontal / Rua Maria Joaquina Caeiro, nº 12, em Évora. Req.: Custódio José da Silva Carvalheira. Processo 1.14064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**7.1. Projeto de Loteamento Municipal do Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Processo 42 ao 46.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Loteamento Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Proc.º 42 ao 46/DORU.

A presente proposta refere-se à aprovação do Projeto de Loteamento Municipal do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, tendo como objetivos:

1. Viabilizar a constituição de dois lotes;
2. Inscrever dois lotes na matriz e averbar os mesmos na CRPE;
3. Registrar a área integrada no Domínio Público Municipal;
4. Registrar a área sobrando do referido prédio;

Registrar o loteamento a partir da revogação das propostas aprovadas por Deliberação de Câmara em 16/08/2023 e em 30/08/2023.

Intervenções:

O senhor Presidente efetuou um resumo sucinto sobre o assunto em análise, e solicitou ao Arquiteto Pedro Fogaça, presente na reunião, que realizasse uma breve apresentação do projeto de loteamento proposta para deliberação.

O senhor Arquiteto Pedro Fogaça começou por cumprimentar o senhor Presidente e os senhores vereadores.

De seguida, procedeu à apresentação detalhada do projeto de loteamento Municipal do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, a qual ficará em anexo à presente ata.

Após a mesma, **os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas**, agradeceram e elogiaram a apresentação, colocaram questões e teceram comentários, que foram prontamente respondidos pelo senhor arquiteto Pedro Fogaça.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.1. Projeto de substituição da vedação TERRA-AR e construção de 2ª Portaria no Aeródromo Municipal. Processo 77.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto acima referenciado, que visa responder a exigências de segurança colocadas pela ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil.

O Projeto para substituição da Vedação TERRA-AR e para construção de uma segunda Portaria no Aeródromo Municipal, foi desenvolvido com o objetivo expresso de dar resposta a requisitos regulamentares obrigatórios em matéria de segurança e controlo de pessoas, em aeródromos de Classe II, e como tal exigidos pela ANAC.

Sucintamente, a vedação TERRA-AR deve cumprir as normas internacionais de segurança para uma linha-de-fronteira, enquanto que o acesso de pessoas e veículos ao arruamento interno do aeródromo tem de passar a ser efetuado através de uma Portaria de Controlo, pelo facto de através dessa zona se aceder livremente ao Lado AR.

Dada a especificidade técnica, foi lançado procedimento de prestação de serviços com consulta a empresas técnicas com currículo na área de projeto de equipamentos aeronáuticos, ganho pela empresa A.G. Bronze Lda, que desenvolveu o projeto, submetido a apreciação da ANAC e com parecer de aprovação em 17/06/2024.

O projeto é composto por memória descritiva, peças desenhadas e estimativa de custos, que são apresentados com esta proposta. Junta-se igualmente o parecer de aprovação da ANAC.

O projeto desenvolvido incluía também outra intervenção, a saber, o Alargamento e Reforço da Pista e Taxiways. Contudo, o valor muito elevado de estimativa de empreitada desta intervenção – superior a 2.400.000,00€ – determinou a sua passagem para uma fase futura de execução, ainda a calendarizar.

Por conseguinte, somente se coloca a apreciação da Câmara as intervenções de substituição da Vedação TERRA-AR e da construção da segunda Portaria.

Estima-se o custo destas duas intervenções em **549.384,00€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:

O senhor Presidente fez um resumo sucinto sobre o assunto em análise, projeto de substituição da vedação TERRA-AR e construção de 2ª Portaria no Aeródromo Municipal, e solicitou ao Arquiteto Pedro Fogaça e Paulo Puga, presentes na reunião, que fizessem uma breve apresentação do projeto para deliberação.

Seguidamente, o senhor **Arquiteto Pedro Fogaça**, acompanhado pelo senhor **Arquiteto Paulo Puga**, deram início à apresentação de forma sucinta, do projeto de substituição da vedação TERRA-AR e construção de 2ª Portaria no Aeródromo Municipal, o qual ficará em anexo à presente ata.

Após o término da apresentação elaborada pelos Arquitetos Pedro Fogaça e Paulo Puga, os **senhores Vereadores, das diferentes forças políticas**, agradeceram e elogiaram a apresentação, colocaram questões e teceram comentários, que foram prontamente respondidos pela equipa da DORU, presente na reunião.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. APOIO ÀS FREGUESIAS

8.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído e recinto improvisado à União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, dias 11, 12 e 13 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A União de Freguesias N. Sra., da Tourega e N. Sra. de Guadalupe solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Festas Tradicionais em Honra de N. Sra. de



Guadalupe”, a ter lugar nos dias 11, 12 e 13 de julho, na Rua do Grupo Desportivo, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 116,52€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e recinto improvisado à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, dias 11 e 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Estendal Solidário”, a ter lugar nos dias 11 e 12 de julho, frente ao edifício da Junta de Freguesia, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 77,68€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. Apoio à União de Freguesias de Évora para a iniciativa “Venham de Lá Os Santos”, de 7 a 14 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 04/06/2024.

A União de Freguesias de Évora solicitou o apoio da CME para a realização da iniciativa Venham de Lá Os Santos, que se realizou entre os dias 7 e 14 de junho na Praça do Giraldo, Largo Álvaro Velho, Largo da Rua de Aviz e Praça 1º de Maio.

Neste âmbito foram prestados os seguintes apoios:

- Cedência, montagem e desmontagem de estrado 4x4m no Largo Álvaro Velho;
- Cedência, montagem e desmontagem de estrado 4x4m no Largo da Rua de Aviz;
- Cedência, montagem e desmontagem de estrado 4x4m na Praça 1º de Maio;
- Cedência de 10 vasos com flores;
- Acesso aos pontos de eletricidade e apoio técnico da CME no Largo da Rua de Aviz;
- Acesso aos pontos de eletricidade e apoio técnico da CME na Praça 1º de Maio;
- Acesso aos pontos de eletricidade e apoio técnico da CME na Praça do Giraldo;
- Cedência e transporte de 6 postes brancos de 6m de comprimento;
- Limpeza dos respetivos espaços entre os dias 7 e 14;
- Colocação e recolha dos equipamentos na Praça do Giraldo (8 contentores de 360L + 4 contentores 1000L+ 4 ilhas com 9 contentores de 360L);
- Colocação e recolha dos equipamentos na praça 1º Maio (6 contentores de 360L);
- Recolha de RSU na Praça do Giraldo nos dias 13, 14 e 15;
- Apoio dos sanitários públicos na Praça 1º Maio nos dias 11 e 12, das 17h às 03h;
- Apoio dos sanitários públicos do Beco Chantre nos dias 12,13 e 14, das 19h às 03h;
- Isenção de taxas referentes à emissão de licenças especiais de ruído e de instalação de recinto improvisado.

O total estimado destes apoios ronda os **4.329,12€** segundo indicação dos respetivos serviços municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído à União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, dia 10 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado 04/06/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias N. Sra., da Tourega e N. Sra. de Guadalupe solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Comemoração do 10 de Junho”, que teve lugar no dia 10 de junho, na Praça 1º de Maio Vendinha, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 30,10€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. SOCIOCULTURAL

9.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 5, 6, 13, 14 e 18 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/06/2025, nos termos e para efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborense solicitou o apoio da CME, para a isenção de taxas referentes às Licenças Especiais de Ruído, para os dias: 5, 6, 13, 14 e 18 de junho 2025, para a realização de concertos na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 150,50€, segundo o artigo 56ª do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço, uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.2. Cedência de Transporte à Casa do Povo de N. Sra. de Machede | Marcha Popular, dia 21 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede solicitou transporte para uma atuação da sua Marcha Popular em Vila das Neves para o dia 21 de junho de 2025.

Informa-se que esta Marcha Popular solicitou anteriormente outras cedências de transporte, conforme aprovado em RCM, no dia 04/06/2025. Todavia, e apesar de aprovadas, não foi possível por parte da DSO a cedência em questão, como é o caso dos dias 07/06/2025, 14/06/2025 e 04/07/2025.

Neste contexto, e por não ter havido capacidade de cedência de transporte para os três dias referidos e existindo possibilidade de autocarro para o dia 21 de junho de 2025, propôs-se autorização superior para este pedido, ao qual implica a realização de trabalho extraordinário por parte do motorista.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. JURÍDICO

10.1. Adaptação da Estrutura Interna às Novas Competências Municipais nas áreas da Educação, Ação Social e Saúde.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Adaptação da estrutura interna às novas competências municipais nas áreas da educação, ação social e saúde.

Para dar resposta à implementação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, constante da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, procedeu-se, por deliberação da Câmara Municipal, em setembro de 2021, a uma nova alteração por adaptação à estrutura interna dos serviços municipais, a qual foi publicada em DR, II Série, sob o Aviso n.º 16877/2021, nos moldes que lhes permitiam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências que foram transmitidas para o Município em 2021.

Contudo, a transferência das competências das áreas da educação e saúde só foi concretizado posteriormente em 2022 e a área da ação social em 2023.

A estrutura interna dos serviços municipais nunca foi adaptada até hoje a essas novas três competências.

Esta estrutura e organização dos serviços do Município de Évora tem o seu suporte jurídico no Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro — diploma que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais —, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual — procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, redação atual, PROPÕE-SE introduzir as alterações à caracterização e definição das unidades orgânicas flexíveis, das equipas de projeto, dos gabinetes de assessoria e apoio e dos serviços impostos por legislação específica, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Évora de 14/08/2019 e posteriormente alterada por deliberação de 25/08/2021.

Ou seja, após análise do quadro jurídico-legal aplicável, consideramos necessárias as alterações/aditamentos que se anexam e que propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar, as quais se cingem à inserção das novas competências municipais transferidas em 2022 e 2023 nas áreas da educação, saúde e ação social e à caracterização de apenas uma unidade orgânica flexível – a Divisão de Educação e Intervenção Social (portanto, a alteração circunscreve-se ao deliberado pela Câmara Municipal de Évora, em reunião 14.08.2019 e 25/08/2021), nos seguintes moldes:

No campo da educação – art. 13º, nº 1 (DEIS)

- 1- No nº 1, as al. b e c) deverão ser substituídas por “planeamento, gestão e realização de investimentos nos estabelecimentos públicos de educação e ensino integrados na rede pública dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- 2- A al d) passa a ter a seguinte redação “assegurar as refeições escolares e a gestão de refeitórios escolares”;

- 3- A al.m) alterar “gerir o programa da AEC” para “assegurar as atividades de enriquecimento curricular”;
- 4- Acrescentar: “promover o cumprimento da escolaridade obrigatória” e “participar na organização da segurança escolar”.

No campo da ação social art. 13º, nº 2 (DEIS)

- 1- A al. m) passa a ter a seguinte redação “assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social”;
- 2- A al. r) passa a ter a seguinte redação “coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social, em articulação com os conselhos locais de ação social”;
- 3- Acrescentar:
 - elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social;
 - celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

No campo da saúde art. 13º, nº 3 (DEIS)

- 1- Acrescentar a competência: “gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o senhor **Pedro Especial**, na qualidade de promotor imobiliário, que vem novamente solicitar o apoio da Câmara Municipal de Évora, no sentido de obtenção das autorizações de utilização do projeto da Rua dos Penedos, recordando as dificuldades anteriores na aprovação do projeto de arquitetura.

Explicou que o processo está dividido em dois lotes: lojas e moradias, informando que o pedido de utilização das moradias foi entregue em novembro e que, após resposta da Câmara em dezembro com pedido de elementos suplementares, só foi possível regularizar a documentação em finais do mês passado, devido à união de frações na Conservatória, sublinhando que a construção está concluída há um ano, havendo pessoas a aguardar a autorização para aceder a financiamentos ou habitar as casas, razão porque apela a uma decisão rápida.

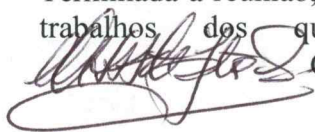
O senhor Presidente cumprimentou o senhor Pedro Especial, agradeceu a sua intervenção e garantiu que acompanhará o processo para que seja rapidamente despachado, acreditando que reúne todas as condições para avançar, comprometendo-se assim, a esclarecer a situação e a dar resposta em breve.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião, pelas vinte e uma horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)

Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal (Homenageados)

Henrique José Bilou Santana

Nasceu em Azaruja a 21 de março de 1938, sendo evidente, desde cedo, o seu gosto pelo saber e pelo conhecimento.

A sua apetência para o negócio revela-se ainda em criança, quando fazia os seus próprios papagaios de papel que vendia aos amigos e familiares mais próximos. O negócio adivinhava-se próspero e cheio de sucesso.

Cedo se manifesta o gosto e dedicação pelo trabalho. Foi carpinteiro, vendeu telefonias de monte em monte numa velha motorizada e dedicou-se ao negócio das bicicletas e máquinas de costura.

Corria o ano de 1957 quando abriu a sua primeira loja em Azaruja. Foram tempos difíceis de muito trabalho e sacrifício, mas sem nunca desistir.

Casou em 1963, com Maria Inácia, a companheira da sua vida.

Com o apoio da sua mulher, a confiança das entidades bancárias e o seu trabalho e perspicácia, tornou-se um grande homem de negócios.

Ainda nos anos 60 realizou um dos seus sonhos e abriu a sua primeira loja de eletrodomésticos em Évora, a Electrilar, na Rua de Machede.

Nos anos 70 organizou um curso de corte e costura em Azaruja, promovido pela Singer, de que era representante. Mais tarde, a 9 de novembro de 1972, inaugura aquela que foi a maior loja de eletrodomésticos de Évora no Largo Luís de Camões. A 12 de fevereiro de 1995 inaugura o maior espaço comercial de eletrodomésticos do sul do país, a Electrilar na Estrada de Arraiolos.

Sempre admirado e respeitado pelos amigos e colegas de trabalho, desempenhou e desempenha alguns cargos sociais: foi Vice-Presidente e Secretário da Associação Comercial de Évora, pertence à Liga de Amigos do Hospital do Espírito Santo de Évora e é irmão fundador da Santa Casa da Misericórdia de Azaruja.

Pelos 50 anos dedicados ao serviço do comércio local, onde construiu um legado de respeito, honestidade e compromisso, foi proposta e aprovada, em Sessão Pública de Câmara do passado dia 25 de junho, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Classe Prata

José Victor da Silva Ângelo

Nasceu em Évora, onde estudou Sociologia. Foi investigador-bolseiro no Institut Solvay da Universidade Livre de Bruxelas e lecionou cadeiras ligadas ao desenvolvimento, no Instituto Superior Económico e Social de Évora, de 1975 a 1978.

Trabalhou no Gabinete de Estudos do Instituto Nacional de Estatística e foi membro da primeira Comissão Nacional de Eleições, em 1974-75, comissão essa, que preparou e levou a cabo as eleições para a Assembleia Constituinte de Abril de 1975.

É especialista na área da resolução de conflitos e no xadrez da segurança, desenvolvimento e governação.



Depois de cerca de 32 anos de carreira na ONU, foi membro do Grupo de Reflexão do Centro Norte-Sul do Conselho da Europa, consultor sénior da NATO e administrador-fundador da Fundação PeaceNexus, uma instituição filantrópica suíça que financia projetos em várias partes do mundo, relacionados com a construção da paz, a segurança interna, os direitos humanos e o desenvolvimento.

É Especialista Associado do Geneva Centre for Security Policy e colunista semanal do Diário de Notícias sobre questões internacionais.

Nos últimos anos com a ONU, em resultado de uma carreira formalmente reconhecida pelo Conselho de Segurança, Victor Ângelo foi Representante Especial do Secretário-geral e Secretário-geral Adjunto das Nações Unidas.

Durante a sua carreira diplomática, foi responsável por missões de segurança e manutenção da paz na Serra Leoa, na República Centro-Africana e no Chade, sob a autoridade direta do Conselho de Segurança.

Exerceu igualmente funções de representação e de direção da ONU no Zimbabué, Timor-Leste, Filipinas, Tanzânia, Gâmbia, Moçambique, Angola, Guiné Equatorial e São Tomé e Príncipe, bem como na sede da organização, em Nova Iorque, onde foi diretor de Operações para África, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Victor Ângelo é comentador em vários canais de televisão e escreve regularmente sobre política externa e questões globais.

Pelo importante papel desempenhado na resolução de conflitos e na manutenção da Paz, foi proposta e aprovada, em Sessão Pública de Câmara do passado dia 25 de junho, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Classe Prata.

Liga de Amigos do Hospital do Espírito Santo – Évora

A Liga de Amigos do Hospital do Espírito Santo foi constituída por escritura pública notarial a 19 de maio de 1994, como Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo resultado de um movimento de 33 elementos representantes de diversas áreas profissionais do Hospital e de diversas entidades representativas da sociedade local.

Logo nas primeiras reuniões de Assembleia Geral foram tomadas iniciativas para a criação de um Corpo de Voluntariado e, no dia 19 de dezembro de 1994, deu-se início ao primeiro projeto de voluntariado da Liga de Amigos, com atividade na sala de espera das consultas externas, numa primeira fase acolhendo e encaminhando os doentes e, numa segunda fase, com o apoio do Hospital, a preparar pequenos reforços alimentares a serem distribuídos pelos doentes que aguardavam pelas suas consultas, exames e tratamentos.

Em 1995, passado um ano da sua fundação, foram eleitos os primeiros órgãos sociais e, em 1997, a Liga de Amigos do HESE foi reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

Ao longo dos 31 anos da sua existência, a Liga de Amigos do HESE alargou o seu campo de ação para lá do estrito apoio aos utentes de consultas, exames e tratamentos, implementando e desenvolvendo diversos projetos como:

Apoio ao Doente em Ambulatório;

Apoio ao Doente Internado;

Apoio ao Doente/Família;

Apoio aos Serviços Hospitalares;

Apoio aos Órgãos de Gestão do Hospital

Para além das iniciativas já elencadas, destacam-se os projetos:

“Há Escola no Hospital”, com arranque em 2009 e que visa permitir aos alunos internados o acompanhamento das matérias escolares, com recurso a meios eletrónicos, e “Miminhos para bebés”, que surge em 2012, com o objetivo de apoiar pais de bebés nascidos no HESE, com carências económicas.

Em 2017 a Liga de Amigos do HESE deu início ao projeto “Apoio aos Utentes no Ambulatório - Serviço de Gestão de Doentes

A Liga de Amigos do Hospital do Espírito Santo de Évora tem sido, ao longo dos anos, um exemplo notável de dedicação cívica, generosidade e compromisso com o bem-estar da comunidade.

Pela nobreza da sua missão e pelo impacto positivo na vida de tantos, reafirmando o apreço de toda a comunidade eborense por uma instituição que personifica os mais elevados valores da solidariedade e do serviço público, foi proposta e aprovada, em Sessão Pública de Câmara do passado dia 25 de junho, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Classe Prata.

Lusitano Ginásio Clube

O Lusitano Ginásio Clube, vulgarmente designado por Lusitano de Évora, foi fundado no dia 11 de novembro de 1911, sendo o clube mais antigo do Alentejo.

Na génese da sua fundação estiveram um grupo de jovens estudantes liceais e da escola comercial e marçanos do comércio, que se reuniam no adro da Igreja da Graça, em Évora.

Inicialmente designado por Lusitano Foot-Ball Club, alterou em 1925 a sua designação para Lusitano Ginásio Clube, sob o lema “Fazer Forte Fraca Gente “, devido ao número de outras modalidades praticadas em recinto fechado.

Em 1931 o clube comprou o Campo Estrela, o primeiro campo de futebol de Évora, que ainda hoje é palco dos seus jogos.

Com mais de um século de existência, o Lusitano construiu um percurso marcado por dedicação, espírito de equipa e amor à camisola.

É no futebol que o Clube se tem mais evidenciado conquistando diversos títulos, dos quais se destaca a vitória no primeiro Campeonato de Évora em 1917-1918 e no 1º Campeonato do Distrito na época de 1926/27.

Em 1951/52 foi campeão da II Divisão.

O Clube participou consecutivamente no Campeonato Nacional da 1ª Divisão durante 14 épocas, entre 1952 e 1966. Durante esse período, obteve o 5º lugar e chegou às meias-finais da Taça de Portugal.

Depois de um período conturbado, que passou pela criação e dissolução da SAD, o clube “renasceu das cinzas”, fazendo jus ao seu lema “Fazer Forte Fraca Gente”.

Na época de 2023/2024 o clube reforçou a aposta no futebol feminino, com a criação de uma equipa sénior, complementando o trabalho desenvolvido desde 2021/22 nos escalões de formação, tendo-se assistido, desde então, a um crescimento exponencial do número de atletas.

Fruto desta aposta, o clube viu Beatriz Ferro ser convocada para a seleção nacional sub-18 em fevereiro deste ano.

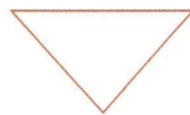
Entre os muitos marcos da sua história, destaca-se a recente conquista do Campeonato Nacional de Futebol de 11 – Séniores Época 24/25, garantindo assim o seu segundo título a nível nacional, um feito que ficará eternamente gravado na memória de todos os eborenses e que representa a coroação do trabalho, talento e perseverança de várias gerações.

Paralelamente à prática desportiva, com particular destaque para o futebol e para a formação de jovens atletas que integram os diversos escalões e desenvolvem capacidades e competências cívicas, físicas e sociais, não podemos deixar de referir o seu importante legado ao nível da promoção de atividades culturais, recreativas e sociais e a atribuição de diversas condecorações, com destaque para a concessão da Comenda da Ordem Militar de Cristo, em 1933.

Pelo seu percurso histórico e memorável e no ano em que o Clube se sagrou Campeão Nacional de Futebol 11 – Séniores, foi proposta e aprovada, em Sessão Pública de Câmara do passado dia 25 de junho, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro.

DORU

Registos Notariais do Prédio Municipal do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (PITE)



LOTEAMENTO



[Handwritten signature]

Disposições aplicáveis:

- 1 _ Cumprimento do **Plano de Urbanização de Évora (PUÉ)**;
- 2 _ Cumprimento das diretrizes aprovadas por **Deliberação de Câmara em 23/09/1993, 08/06/1994, 24/03/2004, 12/07/2006, 26/04/2006, 11/04/2007, 23/07/2009, 03/10/2011 e 06/06/2018.**



[Handwritten signature]

Prédio Municipal do Parque Industrial e Tecnológico de Évora



OP
clp

ÉVORA

1_Enquadramento PUE:

- Indústria (I_C);
- Terciário (T21);
- Equipamento (E39)
- Espaços Verdes (EE6);



Inserção urbanística do prédio (limite laranja) no Plano de Urbanização de Évora

171

Atualização de Área

Área inicial do prédio mãe_ 464.800,00m²

Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia Évora (86)

5011/19911003

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: HERDADE DA BARRARRALA
SITUADO EM: Parque Industrial

ÁREA TOTAL: 464800 M2

Conservatória dos Registos Predial
e Comercial de Évora
Av. Lino de Carvalho, S/N - 7005-497 Évora
É fotocópia não certificada
Artigo nº7
Portaria 622/2008 de 18 Julho

MATRIZ n.º 49 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO N.º D (PARTY)

Matriz Rústica

COMPOSIÇÃO E COMPARAÇÕES:

Destinado a Parque Industrial - norte, linha do caminho de ferro; sul, poente, herd's de Manuel João Cutileiro Ferreira; nascente, Quinta de Alcantara e herd's de Manuel João Cutileiro Ferreira. Desanexado do prédio descrito sob o n.º 18783 do livro B-50.

- Ap. 05/180593 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 6622, 6623, 6624/180593;
- Ap. 26/300693 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 6678/300693;
- Ap. 04/220593 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 6770/220593;
- Ap. 23/270593 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 6776/270593;
- Ap. 24/270593 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 6777/270593;
- Ap. 23/140194 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7020/940114;
- Ap. 06/010294 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7048/010294;
- Ap. 28/200194 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7049/200194;
- Ap. 29/110494 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7166/110494;
- Ap. 17/110494 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7167/110494;
- Ap. 07/940418 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7180/940418;
- Ap. 15/090594 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7234/090594;
- Ap. 47/940714 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 7358, 7359, 7360/940714;
- Ap. 02/950418 - Desanexado os prédios informatizados com os n.ºs 7810 e 7811/950418;
- Ap. 04/950419 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 7814/950419;
- Ap. 03/951115 - Desanexado os prédios informatizados com os n.ºs 8095 e 8096/951115;
- Ap. 05/951115 - Desanexado os prédios informatizados com os n.ºs 8097 e 8098/951115;
- Ap. 17/951124 - Desanexado os prédios informatizados com os n.ºs 8127 e 8128/951124;
- Ap. 20/951127 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8130/951127;
- Ap. 03/080196 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8137/080196;
- Ap. 04/951213 - Desanexado os prédios informatizados com os n.ºs 8173, 8174 e 8175/131294;
- Ap. 10/960109 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8185/960109;
- Ap. 01/270296 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8274/270296;
- Ap. 25/140396 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8304/140396;
- Ap. 08/150396 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8305/150396;
- Ap. 01/220396 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8313 e 8312/220396;
- 190496 - Desanexado do prédio informatizado com o n.º 8382/190496;
- 300496 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8393, 8394 e 8395/960430;
- Ap. 40/130596 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8408 e 8409/130596;
- Ap. 01/310596 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8429/310596;
- 030796 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8468, 8469, 8470 e 8471/030796;
- Ap. 26/110796 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8490/110796;
- Ap. 16/920896 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8526, 8527, 8528, 8529, 8530, 8531 e 8532/020896;
- Ap. 12/060896 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8535/060896;
- Ap. 24/130896 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8536, 8537, 8538, 8539

Lotes Autonomizados



Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia Évora (86)

5011/19911003

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- 8540 e 8541/130896;
- Ap. 17/280896 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8544/280896;
- Ap. 03/280896 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8557/280896;
- Ap. 13/221096 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8580, 8581, 8582/221096;
- Ap. 07/040996 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8619 e 8620/040996;
- Ap. 10/090996 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8623, 8624 e 8625/090996;
- 021096 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8646, 8647, 8648 e 8649/021096;
- Ap. 38/291096 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8678/291096;
- Ap. 11/061196 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8689/061196;
- 141196 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8695/141196;
- 211196 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8710 e 8711/211196;
- Ap. 23/061296 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8732 e 8733/061296;
- Ap. 23/140197 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8780/970114;
- Ap. 07/290197 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8801/290197;
- Ap. 09/290197 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 8802, 8803 e 8804/290197 com a área 220 m2 cada;
- Ap. 50/040397 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8837/040397, com a área de 120 m2;
- Ap. 26/150597 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8928/150597, com a área de 80 m2;
- Ap. 32/190597 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 8931/190597, com a área de 90 m2;
- Ap. 07/260897 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9035/260897, com a área de 90 m2;
- Ap. 27/071097 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 9074, 9075 e 9076/971007 com a área 660 m2;
- Ap. 03/151097 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 9083, 9084 e 9085/151097, que totalizam a área 530 m2;
- Ap. 18/091297 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9176/091297, com a área de 220 m2;
- Ap. 19/050198 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9211/050198, com a área de 220 m2;
- Ap. 12/090198 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9214/090198, com a área de 220 m2;
- Ap. 08/090398 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9260/090398, com a área de 630 m2;
- Ap. 08/200398 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9276/200398, com a área de 220 m2;
- 020698 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 9362, 9363 e 9364/290197, com a área 220 m2 cada um;
- 070798 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9392/070798, com a área de 90 m2;
- Ap. 39/980708 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9398/980708, com a área de 2178 m2;
- Ap. 50/230798 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9427/230798, com a área de 220 m2;
- Ap. 51/230798 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9428/230798, com a área de 220 m2;
- Ap. 40/210998 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9481/210998, com a área de 90 m2;
- Ap. 20/041298 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9552/041298, com a área de 1600 m2;
- Ap. 13/981221 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9561/981221, com a área de 90 m2;
- Ap. 05/990121 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9712/990121, com a área de 1600 m2;

Atualização de Área

Área inicial do prédio mãe_ 464.800,00m²

Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia Évora (S6)

5011/19911003

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

m2;
- 250599 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9835/260599, com a área de 90 m2;
- 280599 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9836/280599, com a área de 1200 m2;
- 280599 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843 e 9844/280599, com a área de 90 m2 cada um;
- 150699 - Desanexados o prédio informatizado com o n.º 9855/150699, com a área de 220 m2;
- Ap.06/180899 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 9905 e 9906/180899, com a área de 220 m2 cada um;
- Ap.45/240899 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9954/240899, com a área de 5960,50 m2;
- Ap.46/240899 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9955/240899, com a área de 5960,50 m2;
- Ap.26/020999 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 9963/020999, com a área de 50 m2;
- Ap.33/081099 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10058/081099, com a área de 2176 m2;
- Ap.09/191199 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10151/191199, com a área de 90 m2;
- Ap.22/101299 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10185/101299, com a área de 220 m2;
- Ap.24/101299 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10186/101299, com a área de 220 m2;
- 20000127 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10273/20000127, com a área de 1600 m2;
- 20000324 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10287/20000324, com a área de 2176 m2;
- Ap.27/20000209 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10301/20000209, com a área de 3600 m2;
- Ap.13/20000411 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10339/20000411, com a área de 220 m2;
- Ap.16/20000529 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10370 e 10371/20000529, com a área de 220 m2 cada um;
- 20000602 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10387/20000602, com a área de 800 m2;
- Ap.13/20000718 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10400/20000718, com a área de 1200 m2;
- Ap.26/20000824 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10427/20000824, com a área de 800 m2;
- Ap.02/20000905 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10431/20000905, com a área de 1200 m2;
- Ap.29/20000830 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10444/20000830, com a área de 220 m2;
- Ap.02/20000912 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10452/20000912, com a área de 2000 m2;
- Ap.115/20010219 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10556/20010219, com a área de 2176 m2;
- Ap.05/20010228 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10558/20010228, com a área de 3600 m2;
- Ap.06/20010432 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10589 e 10593, com a área de 1800 m2 cada um;
- Ap.17/20010516 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10629, com a área de 2176 m2;
- Ap.28/20010711 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10679 e 10680/20010711,

Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia Évora (S6)

5011/19911003

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

com a área de 194 m2 cada um;
- Ap.29/20010808 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10702/20010808, com a área de 3600 m2;
- Ap.20/20011105 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10836, 10837 e 10838/20011105, com as áreas, respetivamente, de 90 m2, 90 m2 e 135 m2;
- Ap.03/20020215 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10889 e 10890/20020215, com a área de 220 m2 cada um;
- Ap.13/20020227 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10902 e 10903/20020227, com a área de 1200 m2 cada um;
- Ap.06/20020307 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10911 e 10912/20020307, com a área de 90 m2 cada um;
- Ap.25/20020409 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 10935 e 10936/20020409, com a área de 90 m2 cada um;
- Ap.05/20020412 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 10937/20020412, com a área de 2176 m2;
- Ap.01/20020726 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 11242, 11243, 11244, 11245 e 11246/20020726, com a área de 400 m2 cada um;
- Ap.43/20021118 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11359/20021118, com a área de 90 m2;
- Ap.06/20021128 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 11367 e 11368/20021128, com a área de 1800 m2 cada um;
- Ap.22/20030624 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11541/20030624, com a área de 16 m2;
- Ap.25/20031020 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11626/20031020, com a área de 220 m2. Artigo 16708;
- Ap.25/20031118 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11645/20031118, com a área de 2176 m2. Artigo 19261;
- Ap.49/20031203 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11653/20031203, com a área de 90 m2. Artigo 17519;
- Ap.15/20040310 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11818/20040310, com a área de 90 m2. Artigo 16245;
- Ap.39/20040325 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 11825/20040325, com a área de 220 m2;
- Ap.05/20040723 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12151/20040723, com a área de 5960 m2. Artigo 17819;
- Ap.26/20040910 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12176/20040910, com a área de 2176 m2. Artigo 18255;
- Ap.19/20041221 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12369/20041221, com a área de 220 m2. Artigo 18043;
- Ap.37/20050120 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 12292 e 12293/20050120, com a área de 1800 m2 cada um e os artigos 19246 e 19247, respetivamente;
- 20050204 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12339/20050204, com a área de 1200 m2;
- Ap.05/20050510 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12414/20050510, com a área de 1200 m2;
- Ap.12/20050512 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12416/20050512, com a área de 220 m2;
- Ap.16/20050512 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12417/20050512, com a área de 5400 m2;
- Ap.26/20050727 - Desanexados os lotes 61 e 63 com a área de 220 m2 cada um, descritos sob o

Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia Évora (S6)

5011/19911003

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

n.º 12488/20050727;
- Ap.19/20051209 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 18/20051209, com a área de 1200 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.01/20060724 - Desanexados os lotes n.ºs 1, 3, 5 e 7, com a área de 2176 m2, cada um, descritos sob os n.ºs 113, 114, 115 e 116/20060724, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.03/20061011 - Em parte deste prédio foi construído um polidesportivo descoberto, situado no Largo A, n.º 1 no Parque Industrial e Tecnológico da Évora - R/C, 5 divisões - S.C. 200 m2 - S.d. 1600 - V.P. 153900,00 € - Artigo: 341 da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.07/20070216 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 12680/20070216, com a área de 463,74 m2;
- Ap.15/20070219 - Desanexados os lotes 45 e 47, com as áreas, respetivamente, de 1788,50 m2 e 1800 m2, descritos sob os n.ºs 353 e 354/20070219 da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.07/20070322 - Desanexado o prédio 12683/20070322 com o n.º 9 e o lote 9 da planta, com a área de 2176 m2 da freguesia de S6;
- Ap.07/20070402 - Desanexados os lotes 45 e 47, com as áreas, respetivamente, de 1800 m2 e 1788,50 m2, descritos sob os n.ºs 460 e 461/20070402 da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.08/20080805 - Desanexados os prédios informatizados com os n.ºs 1104 e 1105/20080805, com a área de 400 m2 cada um, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.510/20090119 - Desanexados 18954,71 m2, que anexados ao prédio descrito sob o n.º 1237/20090119, vão dar origem ao prédio descrito sob o n.º 1238/20090119, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.1040/20090209 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1398/20090209, com a área de 5960,50 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.1087/20090209 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1399/20090209, com a área de 6105 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.1120/20090608 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1463/20090608, com a área de 2176 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.2920/20100406 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1606/20100406, com a área de 220 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.3502/20100804 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1708/20100804, com a área de 7955 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.3502/20100804 - Cancelado o Av.12;
- Ap.3450/20100806 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1709/20100806, com a área de 2176 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.148/20100831 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1727/20100831, com a área de 220 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.3334/20101119 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1761/20101119, com a área de 220 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.2916/20110519 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1821/20110519, com a área de 2176 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.1801/20110605 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1887/20110605, com a área de 400 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- Ap.695/20120608 - Desanexado o prédio informatizado com o n.º 1948/20090209, com a área de 3645,85 m2, da freguesia de Horta das Figueiras;
- DESANEXADO o prédio descrito sob o n.º 1978/20111204, da freguesia de Horta das Figueiras, com a área de 3400 m2;
- DESANEXADOS os prédios descritos sob os n.ºs 14594/20140522 e 14595/20140522, com a área de 2176 m2 cada um;
- DESANEXADO o prédio descrito sob o n.º 14903/20198418, com a área de 2176 m2.

Área inicial do prédio mãe_ 464.800,00m²

Área inicial do prédio mãe_ 464.800,00m²

Área autonomizada levantada 264.115,79m²;

_Averbamento da área das parcelas inscritas na matriz (04 lotes)_4.645,60m²;



Atualização de Área

Prédio mãe atualizado_218.684,21m²

_Registo da Atualização de Áreas:

- Autoridade Tributária (AT):
 - Constituição da Matriz n.º 8747 da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras;
- Conservatória do Registo Predial de Évora (CRPE):
 - Atualização da Certidão Permanente n.5011 da Freguesia de Évora (Sé).



ÉVORA

Câmara Municipal

Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia Évora (Sé)

5011/19911003

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3137-84590-070512-005011

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Parque Industrial e Tecnológico de Évora

ÁREA TOTAL: 218684,21 M2

Área atualizada

MATRIZ n.º: 7847 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Malagueira e Horta das Figueiras.
MATRIZ n.º: 4019 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Malagueira e Horta das Figueiras.
MATRIZ n.º: 2941 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Malagueira e Horta das Figueiras.
MATRIZ n.º: 392 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Malagueira e Horta das Figueiras.
MATRIZ n.º: 8747-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Malagueira e Horta das Figueiras.

Matrizes averbadas

Matriz constituída e averbada

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

- Rua Perpendicular à Circular Intermédia do Parque Industrial e Tecnológico de Évora - norte, Fábrica da Lee; sul, nascente, ponte, arruamento - área: 69,60 m2 - artigo: 7847;
- Rua da Agricultura, n.º 28 - terreno para construção - área: 1200 m2 - artigo: 4019;
- Rua Circular Nascente do PITE, n.º 31 - terreno para construção - área: 1200 m2 - artigo: 2941;
- Rua do Azeite, lote 2 do PITE - terreno para construção - área: 2176 m2 - artigo: 392;
- Herdade da Barbarrala - norte, linha de caminho de ferro; sul, herd.ªs de Manuel João Cutileiro Ferreira; nascente, Quinta de Alcantara e herd.ªs de Manuel João Cutileiro Ferreira; ponte, herd.ªs de Manuel João Cutileiro Ferreira - terreno para construção - área: 214038,61 m2 - artigo: P8747.

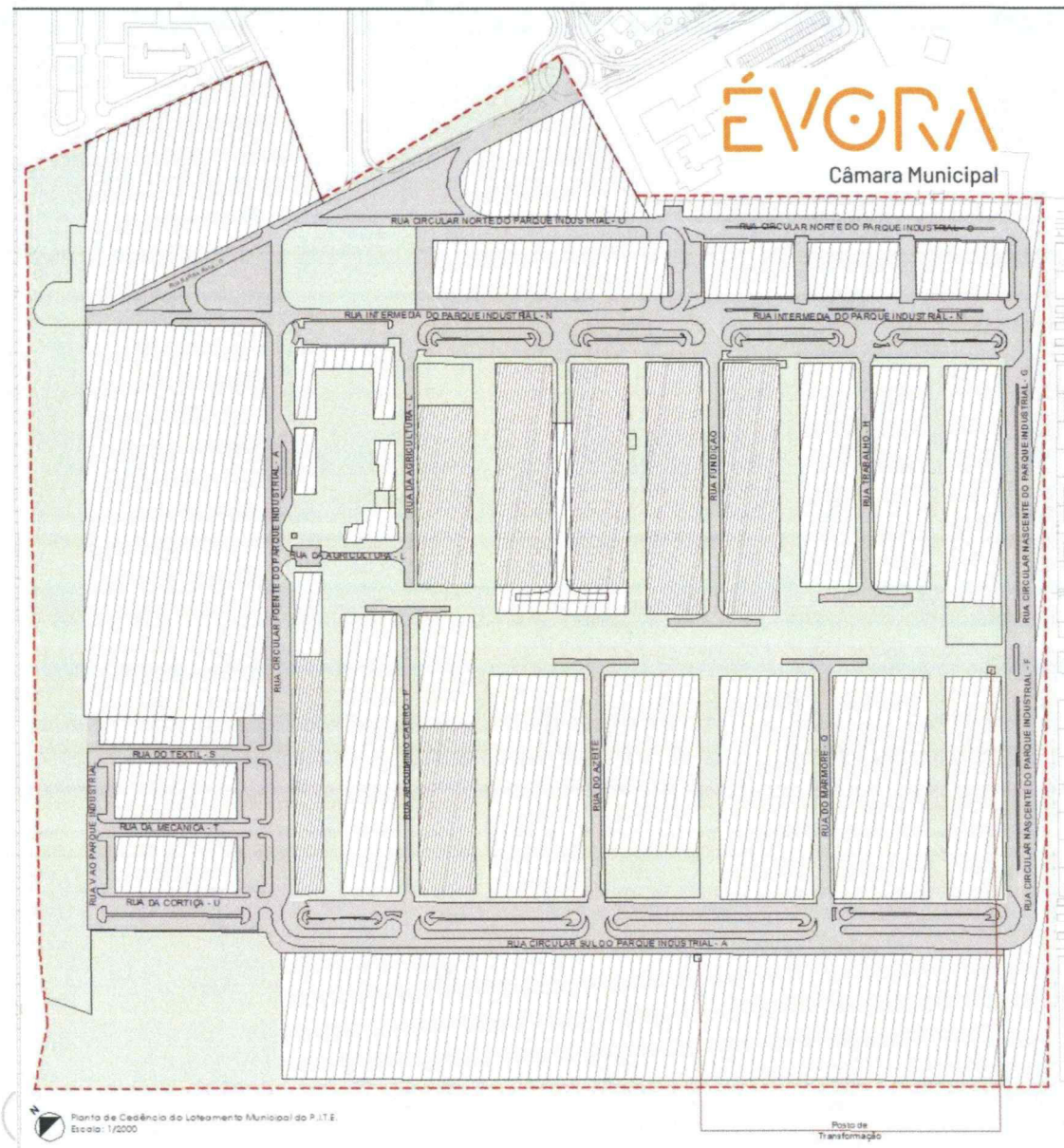
Atualizada.

O(A) Conservador(a) de Registos
Iurdes Gomes Nogueira

Loteamento; Objetivos

_Registrar a área integrada no Domínio Público Municipal;

Tabela de Cedência	
Área Total do Prédio	218684,21
Área a Integrar o Domínio Público	99632,80
Área a Lotear	119051,41

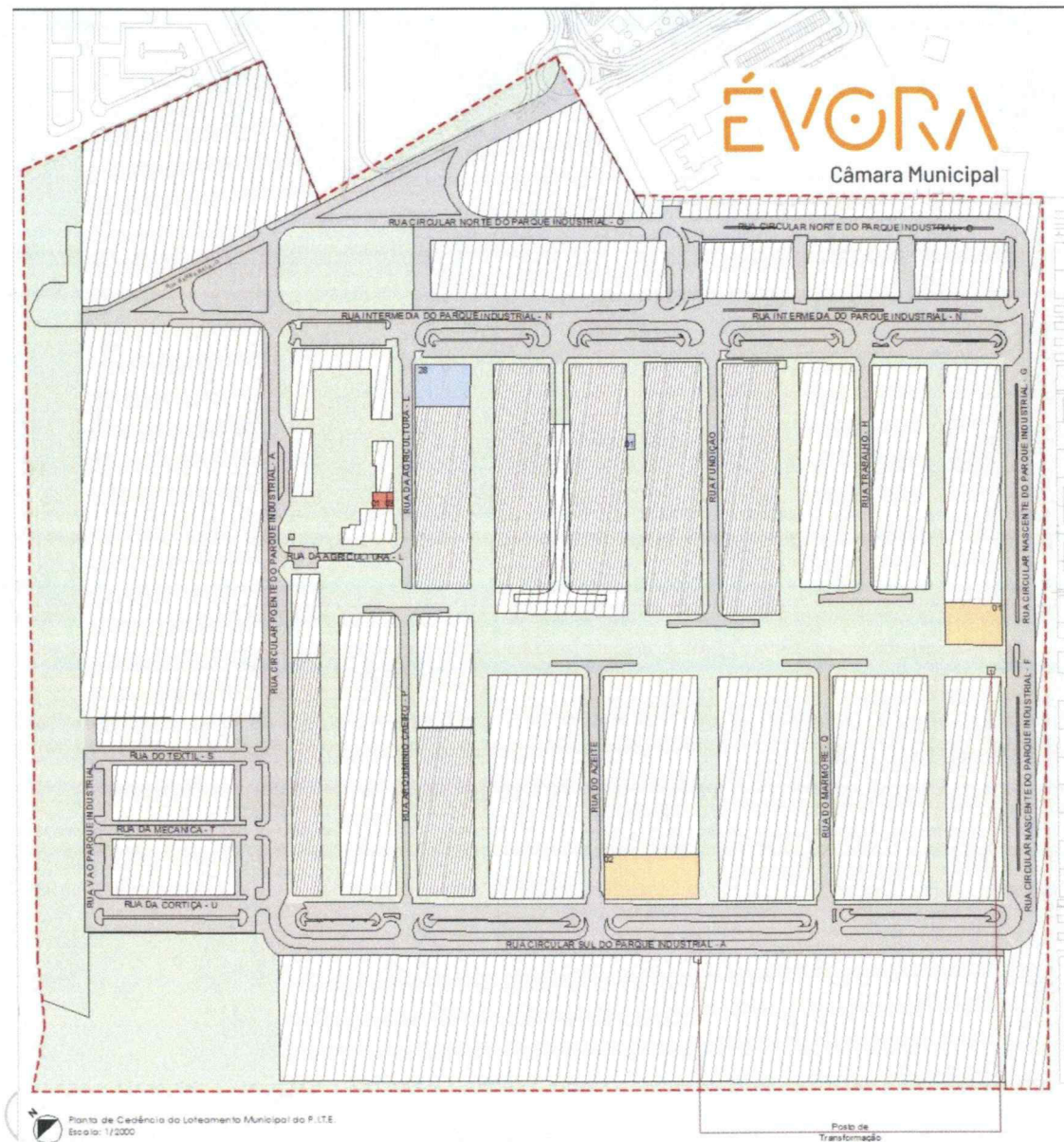


17.

Loteamento; Objetivos

Inscriver dois lotes na matriz e averbar os mesmos na CRPE;

Quadro de Lotes a Inscriver na Matriz e Averbar na CRPE						
Rua	Lote	N.º de Policia	Uso	Área do lote (m2)	Implantação máx.(m2)	STP máx.(m2)
Rua da Agricultura	01	-	Serviço	44,00	44,00	44,00
	3	-	Serviço	156,00	156,00	156,00
TOTAL	-	-	-	200,00	200,00	200,00

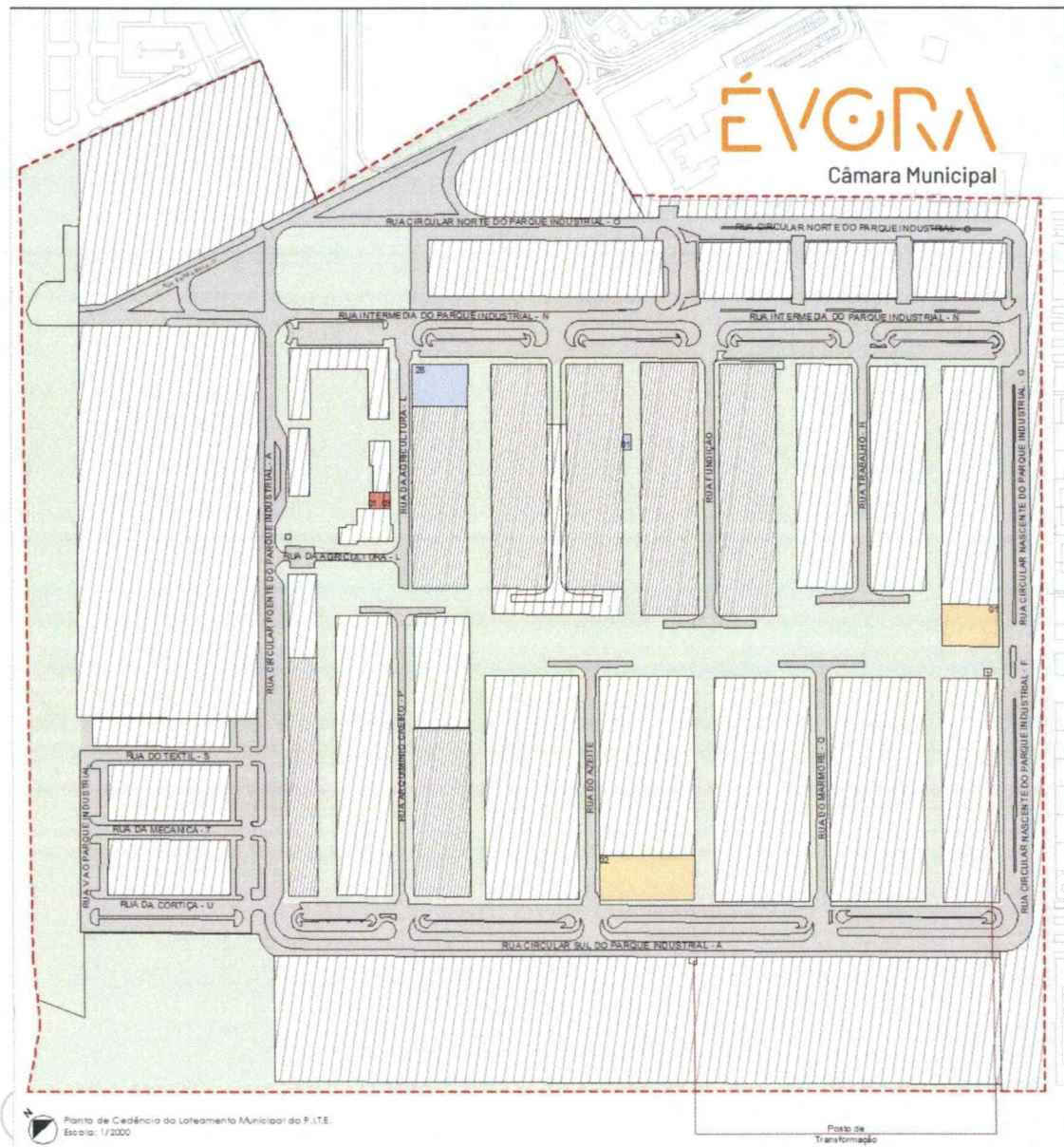


Handwritten signature and initials in blue ink.

Loteamento; Objetivos

_Viabilizar a constituição de dois lotes;

Quadro de Lotes a Constituir								
Rua	Lote	N.º de Policia	Uso	Área do lote (m2)	Implantação máx.(m2)	STP máx.(m2)	Averbamento	Nº da Matriz
Rua Circular Nascente do Parque Industrial - antiga Rua G	01	31	Indústria	1200,00	1000,00	1000,00	c	2941
Rua do Azeite	2	2	Indústria	2176,00	1305,60	1632,00	d	392
TOTAL	-	-	-	3376,00	2305,60	2632,00	-	-

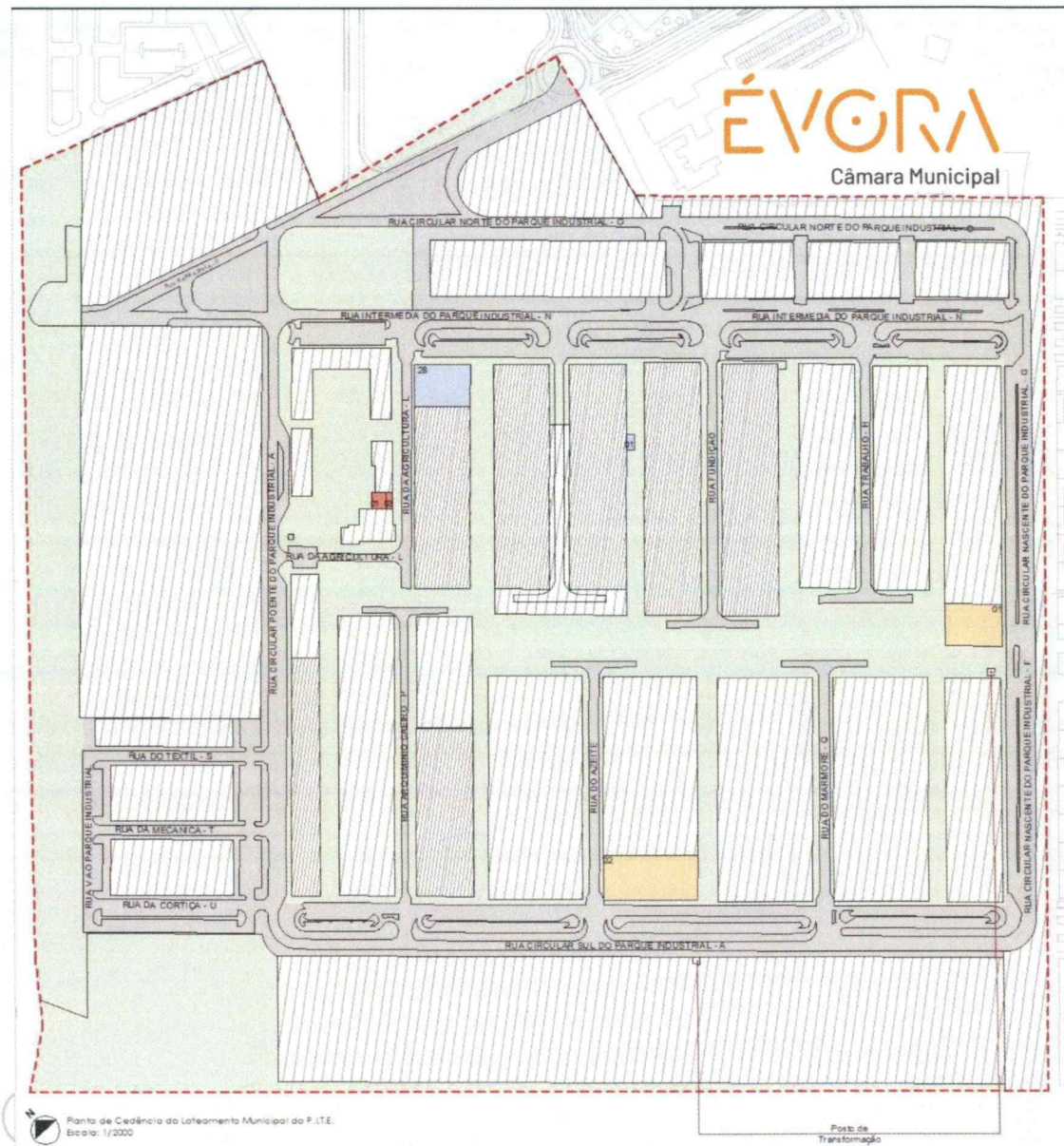


100
1/1

Loteamento; Objetivos

_Registar a área sobrente do referido prédio.

Tabela Síntese de Áreas	
Área Total do Prédio	218684,21
Área dos Lotes Inscritos na Matriz e Averbados na CRPE	1269,60
Área dos Lotes a Inscrever na Matriz e Averbados na CRPE	200,00
Área dos Lotes a Constituir	3376,00
Área Remanescente (a+b)	213838,61
- Domínio Público	99632,80
- Área Sobrente	114205,81



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Agradecemos a vossa atenção

DORU



Construção de Nova Vedação Terra-Ar e de Segunda Portaria

Aeródromo Municipal de Évora



DORU

Handwritten signatures in blue ink.

Razões e Antecedentes

Relatórios de vistorias periódicas da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) apontaram para as seguintes necessidades:

- Nova Vedação Terra-Ar (vedação-fronteira)
- Portaria de Controlo de Acessos ao arruamento dos hangares
- Recarga do pavimento da pista principal

Concurso de Prestação de Serviços para elaboração dos projetos adjudicado à empresa AGBronze Lda:

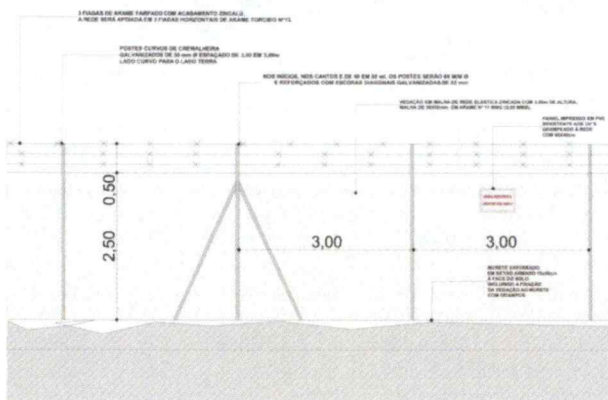
- Estudo prévio
- Projeto de licenciamento
- Aprovação junto da ANAC



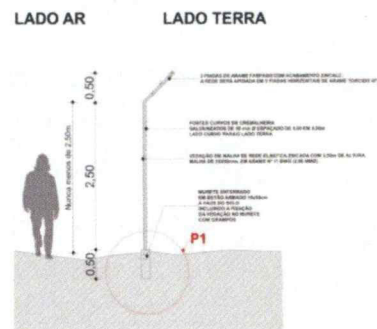
DORU

[Handwritten signatures]

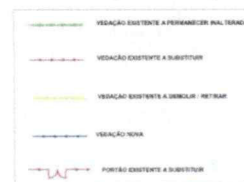
1/2014	2/2014	3/2014
--------	--------	--------



ALÇADO LADO AR



CORTE

[illegible]

ÉVORA

Câmara Municipal

VEDAÇÃO TERRA-AR

Medidas anti-intrusão:

Rede de aço

Postes de aço

Fundação contínua em betão

Rede 2,50m altura

3 fiadas arame farpado

3750ml de vedação nova

1500ml de vedação mantida

DORU

Handwritten signature: *[Signature]*



SEGUNDA PORTARIA

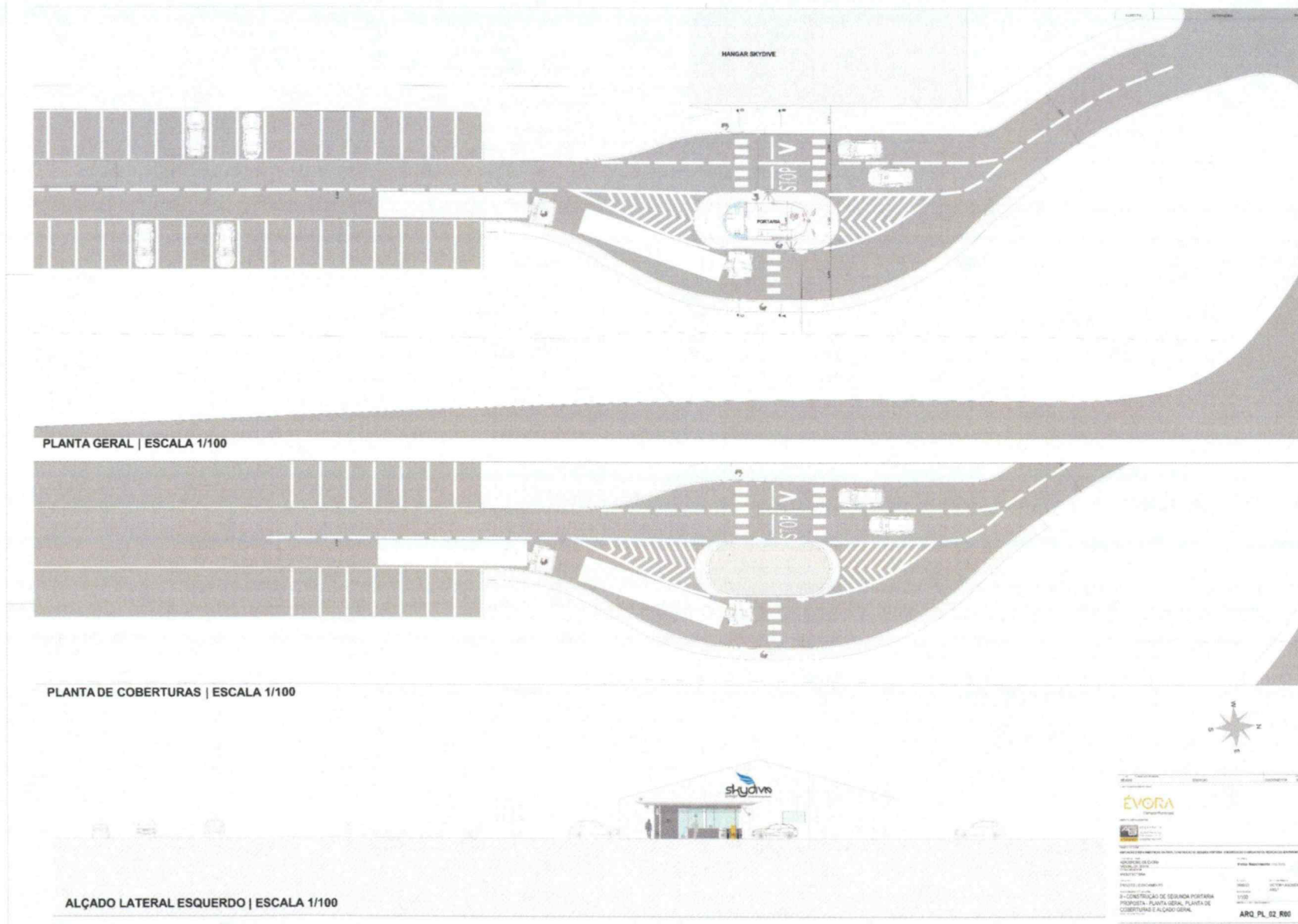
Registo e controlo de
pessoas e viaturas Lado Ar

Leitura eletrónica de cartões

Permanência segurança
24 horas

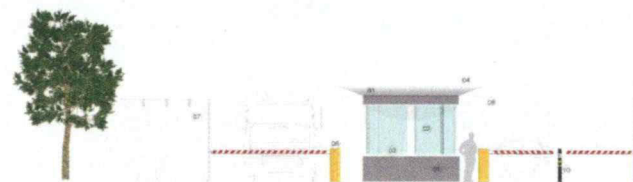
2 faixas de entrada
1 faixa de saída
Torniquetes para pessoas

DORU





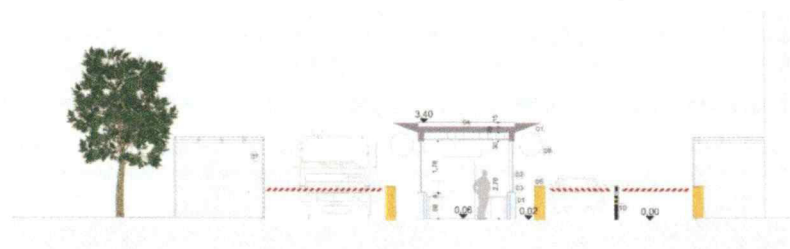
ALÇADO LATERAL DIREITO



ALÇADO PRINCIPAL



ALÇADO TARDOZ

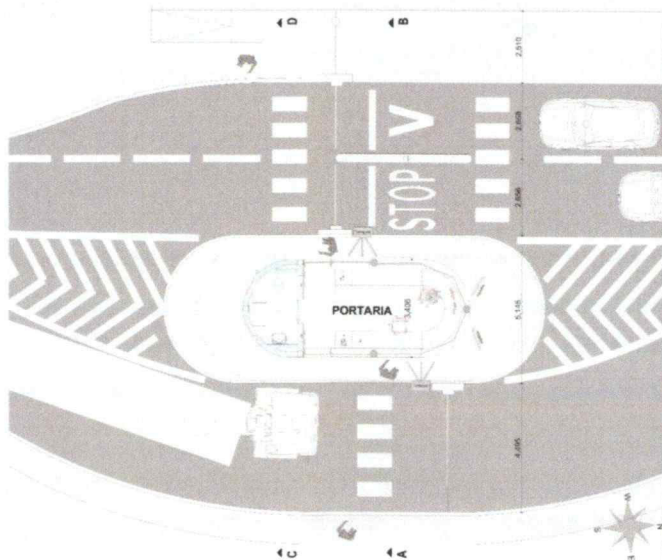


CORTE AB

ACABAMENTOS EXTERIORES

- B1 - REVEST. PINTADO COM CONTINHO
- B2 - CONDIÇÃO DE ALUMIN. TITANIZADO 100% AL 7000 G-VERO 6-1048M
- B3 - PROT. E SEGURAN. DE PNEU-NEVOS/DE ALUMIN.
- B4 - COBERTURA PLANA EM SISTEMA ALUMIN. REVEST. TITANIZADO 100% AL 7000 G-VERO 6-1048M
- B5 - TUBOS DE COBERTURA EM PVC E PROTEÇÃO MECÂNICA EM TUBO METAL. ATÉ 2000 TUDO
- B6 - GARCIA - CONSULTAR PROJETO ESPECIALIDADE
- B7 - VEDACÃO
- B8 - TORNILHOS ENLAC. INOX
- B9 - CIMENT. REVEST. INOX
- B10 - BAL. (DORU) ALUMIN.

PROJETO		AUTORIA		APPROVAÇÃO	
ÉVORA		DORU		ARQ. PL. 01 R00	
PROJETO		AUTORIA		APPROVAÇÃO	
ÉVORA		DORU		ARQ. PL. 01 R00	
PROJETO		AUTORIA		APPROVAÇÃO	
ÉVORA		DORU		ARQ. PL. 01 R00	



PLANTA



ALÇADO LATERAL ESQUERDO

Handwritten signature and initials.

Agradecemos a vossa atenção



DORU

